

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 193, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 99/2020**  
**OF 113/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Acultural de Galiléia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Galiléia , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

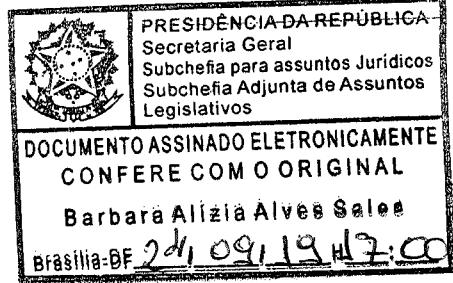
39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 7.244/18



EM nº 00435/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046725/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Acultural de Galiléia, inscrita no CNPJ nº 03.534.961/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27741/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7244, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA N° 7244/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484514** e o código CRC **918EB413**.

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI n° 2484514



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35138/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669533** e o código CRC **FDBC7156**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 4669533

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.046725/2015-51
<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA
<b>Setor:</b>	CGRC_REN
<b>CNPJ:</b>	03.534.961/0001-74
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	MG
<b>Localidade:</b>	Galiléia
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,  
**Economista**, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2928099** e o código CRC **A5569F12**.

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 2928099

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20489/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.046725/2015-51**.

Processo de Outorga nº: 53710.001380/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Galiléia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 257, publicada no DOU de 20/6/2003, e Decreto Legislativo nº 131, publicado no DOU de 10/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 10/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **10/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 10/09/2015, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712214** e o código CRC **14E02A0B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29576/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**  
Rua dos Operários, nº 795 - Centro  
35.250-000 - Galiléia - MG  
CNPJ nº 03.534.961/0001-74

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20489/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712229** e o código CRC **E9FE5354**.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC  
 Of. nº 29576/2015/SEI-MC, 10 de setembro de 2015  
 53900.046725/2015-51  
 Associação A-cultural de Galileia  
 Rua dos Operários, nº 795 - Centro  
 35.250-000 Galiléia - MG

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Nivalda P. G. Araujo

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

06/10/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINCOM

JO 39755126 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/ / : / : /

h

h

h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Serviço Federal de Correios e Telégrafos

Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espresso dos Municípios, Bloco R, Anexo B Sala 300-U

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.046725/2015-51**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Galiléia / MG**.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em **10/05/2016**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado até o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Diante do silêncio da entidade, este Ministério encaminhou a Nota Técnica nº 20489/2015 (por meio do ofício nº 29576/2015, de 15/09/2015, AR Postal em 06/10/2015), questionando acerca de seu interesse em permanecer executando o serviço. A entidade, entretanto, manteve-se inerte.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 05/07/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1220408** e o código CRC **3F615A3F**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24347/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 - Galiléia - MG

CNPJ nº 03.534.961/0001-74

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1220419** e o código CRC **2FA44918**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24347/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 1220419

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 24347/2016/SEI-MCTIC, 08/07/2016  
53900.046725/2015-51

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA  
RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 795 - CENTRO  
35.250-000 GALILÉIA - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

28/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Gilmar Gonçalves de Souza*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Gleiner Nunes da Silva*  
Carteiro  
Mat.: 8.419.215-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Autenticação de of. 24347/2016 (128939) SEI 53900-000/2015-51/pa\_11

FC0463 / 16

MG 114 X 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 45713282 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM ALTRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public

Ministério das

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento

Explanada das

70040-900 - Brasília - DF

Brasil

Eletônica

300-0

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

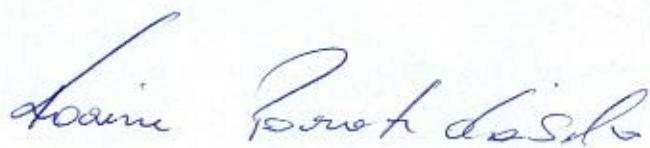
## ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA

Fundada em 25-11-1999 – Registrada em 01-12-1999 sob o nº200, Livro A3 no C. R. C. P. J. de Galiléia – MG - CNPJ. 03.534.961/0001-74

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis  
 Coord.(a) Geral de Radiodifusão Comunitária  
 MCTIC – Esplanada dos Ministérios  
 Processo nº53900.046725/2015-51  
 Assunto: Renovação de Outorga

Em resposta e cumprimento ao Ofício nº 24347/2016/SEI-MCTIC, expresso meus esclarecimento e reitero o pedido de outorga para exploração dos serviços de Radiodifusão Comunitária para a Associação Acultural de Galiléia, que realizou nas datas cedidas anteriormente o envio de documentos e afirmação de renovação de Outorga por meio de ofícios respostas. Reenvio novamente em anexo e a cumprimento e agradeço pelo encaminhamento da nota técnica. O processo referente à renovação da Outorga quando chegou a nossa sede, estávamos passando por processo de Eleição e organização da Associação, solicitamos na época prazos para o cumprimento dos ofícios explicando a situação, foram concedidos os prazos e logo após foi encaminhado os documentos solicitados, peço desculpas se algum documento faltou e respeitosamente peço que aceite os documentos novamente e reitero meu pedido de renovação de outorga. Também explico que devido a esta organização e eleição não temos constituído um conselho comunitário e por esse motivo não temos o relatório do conselho comunitário, devido a situação foi enviado copias em áudio das programações por CD-ROOM. Pedimos prazo para que seja realizada essa constituição. Em anexo estão todos os documentos solicitados para a renovação de outorga.

Respeitosamente



Karine Paviote da Silva  
 Presidente em Exercício  
 Rádio Transaleste FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 17/08/16 às 14:00 horas  
Concilio

# ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA

Fundada em 25-11-1999 – Registrada em 01-12-1999 sob o nº200, Livro A3 no C. R. C. P. J. de Galiléia – MG - CNPJ. 03.534.961/0001-74

## DECLARAÇÃO:

Karine Paviote Da Silva, presidente em Exercício, representante legal da Associação Acultural de Galiléia atesto que as instalações e equipamentos estão em conformidade com os parâmetros e autorização do ministério das comunicações para o funcionamento da estação, sem nada mais para o momento.

Karine Paviote da Silva  
Presidente em Exercício

Galiléia, 23 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade

Denominação: Associação Acultural de Galiléia	
Nome Fantasia: Rádio Transaleste - 104.9 - FM	
CNPJ: 03.534.961/0001-74	
Endereço de Sede: Rua dos Operários	Nº: 795
Bairro: Centro	CEP: 35.250-000
Cidade: Galiléia	UF: MG
Nome do representante legal: Karine Paviote Da Silva	
Endereço eletrônico (e-mail): karinepaviotti@hotmail.com	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

\_\_\_\_\_, 23 de Março de 2016  
(local/UF)

Karine Paviote da Silva  
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua Dos Operários, 795	
Bairro: Centro	CEP: 35.250-000
Cidade: Galiléia	UF: MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.
2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
3 – Estatuto social atualizado.
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
6 – Último relatório do Conselho Comunitário.
7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS  
PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO ACULTURAL DE GALILEIA**CNPJ:** 03.534.961/0001-74

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:06:01 do dia 09/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.534.961/0001-74 MATTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ACULTURAL DE GALILEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS OPERARIOS</b>	NÚMERO 795	COMPLEMENTO
CEP 35.250-000	BARRA/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GALILEIA</b>
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTTEC@UAI.COM.BR</b>	TELEFONE (33) 3244-1299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016 às 15:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

# DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA, com sede em Galileia/MG, a Rua Dos Operários, 795 – Centro, Cep: 35.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.063.570/0001-93, neste ato representada pela presente em exercício Srª Karine Paviote da Silva, brasileira, solteira portadora da C.I. nº: MG-16.328.952 PC/MG, inscrita no CPF: 096.746.116-22, residente à Rua dos Operários, nº 795-A, Centro, Galileia/MG, vem perante aos meios e fins que se fazem necessários e em especial ao Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Galileia/MG; Declarar que a última Ata registrada, tendo em seu conteúdo eleição e posse da diretoria, correu em 28-11-2003, com registro em 04-02-2005, para um mandato de 05(cinco) anos, vencendo em 28-11-2008, conforme artigo 42 do Estatuto Social registrado sob o nº: 200, Livro A3, Fls. 256.

Portanto, por motivo de força maior, não houve registro posterior referente ao período de 28-11-2012 a 22-12-2015 de Ata que indicasse mandato eletivo de diretoria para a entidade declarante.

Sem nada mais a declarar requer:

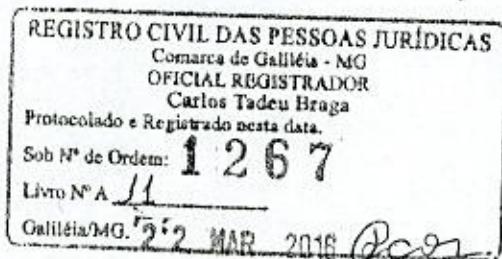
- A) Que seja efetuado o registro da presente declaração.

Nestes termos pede deferimento.

Galileia, 04 de março de 2016.



Associação Acultural de Galileia  
Karine Paviote da Silva  
Presidente em Exercício



Philippe Cosme Coriolano Franco  
Escrivão Autorizado  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galileia - Minas Gerais

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Associação Acultural de Galileia, com sede em Galileia/MG, a Rua Dos Operários, 795 – centro, Cep. 35.250-000, inscrita no CNPJ, sob nº03.063.570/0001-93, vem a público convocar todos os seus associados e membros para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 23/12/2015, com inicio às 18:00 horas em sua sede com a seguinte pauta:

- 1) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2) Discussão e aprovação da primeira Reforma do Estatuto Social.

Sem mais para o momento e contando com a presença de todos, desde já agradece.

Galileia, 20 de novembro de 2015.



Dalva Paviote

Presidente em Exercício



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Câmara de Galileia - MG	
OFICIAL REGISTRADOR	
Carlos Tadeu Braga	
Protocolado e Registrado nessa data.	
Sub nº de Ordem:	1264
Livro nº A	11
Galileia/MG, 22 MAR 2016	

Philippe Coimbra Corgozinho Franco  
Escrevente Autorizado  
Cantão de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galileia - Minas Gerais  


## PRIMEIRA REFORMA ESTATUTARIA DA:

## ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA

Fundada em 25-11-1999 – Registrada em 01-12-1999 sob o nº200, Livro A3, Fls. 256 no C. R. C. P. J. de Galiléia – MG.  
CNPJ. 03.534.961/0001-74

## ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO – I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS



Art. 1 – A Associação Acultural de Galiléia – fundada na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, é uma entidade civil, cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.534.961/0001-74 com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado e que regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2 – A Associação Acultural de Galiléia, com sede e foro na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a Rua Dos Operários, nº795 – Centro, CEP. 35.250-000 tem por objetivo Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária bem como:

I – Dar oportunidade a difusão de idéias, atividades culturais e educacionais, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- Propiciar a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, arte e o convívio social;

III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da comunicação, de atuação de jornalistas e profissionais das áreas afins em conformidade com a legislação profissional vigente;

V – Permitir a capacitação no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

VII – Contribuir para a defesa dos direitos sociais.

Art. 3 – Para a Associação Acultural de Galiléia, atingir essas finalidades, utilizará de painel em sua sede, jornal de circulação restrito ao município e prestará serviços de radiodifusão comunitária conforme previsto pela lei nº. 9.612, de 20 de fevereiro de 1998.

Art. 4 – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará discriminação de qualquer natureza, seja ela social, racial, religiosa.

*Joelio S. Alves de Oliveira*  
Dr. Joelio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Art. 5 – A Associação terá um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6 – Para cumprir suas finalidades, a associação poderá criar novas unidades de trabalho, tais como bibliotecas, grupos de trabalho e outros regidos pelo regimento interno.

Art. 7 – Do Exercício Social:

1 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações Contábeis e Financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 8 – A Associação será constituída por numero ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, residentes no município de Galiléia-MG., que serão registrados em livro com discriminação do nome completo, endereços e dados dos documentos, devendo estes cumprir com suas obrigações estatutárias.

Art. 9 – Os sócios em dia com suas obrigações terão o direito de votar e serem votados, de participar das reuniões, assembléias e atividades de trabalho, em benefício do desenvolvimento da comunidade do município de Galiléia-MG.

Parágrafo 1º: Os associados poderão desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Parágrafo 2º: É assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade.

Art. 10 – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11 – São órgãos da Associação: A Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 12- A Assembléia Geral como Órgão máximo de decisão, será convocada uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para discussão de assuntos gerais e interesse da Associação ou da comunidade da cidade de Galiléia-MG.

Art. 13 – A Assembléia Geral, Órgão soberano da Associação, será constituída de todos os sócios registrados ate a data da convocação.

Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Art. 14 – A Assembléia Geral reunirá anualmente para apreciação das contas da diretoria e a cada quatro anos para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 15 – Compete a Assembléia Geral eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal, decidir e votar reformas do Estatuto.

Art. 16 – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, com participação de no mínimo o mesmo número de participantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: 12 membros.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral se fará por Edital fixado na sede, em local visível, com pelo menos oito dias úteis de antecedência.

Art. 18 – No caso de convocada Assembléia Geral e até trinta minutos após o horário fixado, não atingir o número mínimo de associados correspondente a quantidade de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será feita a segunda convocação, trinta minutos após vencidos a meia hora prorrogada, e se fará a reunião da Assembléia com qualquer número de associados presentes.

Art. 19 – A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 17.

I – A Comissão Eleitoral será composta por um número mínimo de seis associados, indicados pela Assembléia Geral, sendo eleito entre eles, três membros julgadores e relator da comissão eleitoral para julgamento dos casos de impugnação e recursos contra a eleição. Os dois membros da comissão eleitoral não eleitos como julgador e relator conduzirão o processo de eleição.

II – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação do pedido por escrito a Comissão Eleitoral e um mesmo associado não poderá constar inscrito em mais de uma chapa concorrente.

III – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

IV – Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e que tenha residência município de Galiléia-MG, com comprovação de domicílio.

V – Será declarada vencedora pela Comissão Eleitoral a chapa concorrente que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 20 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita por um período de quatro anos, e podendo esta ser reeleita por uma única vez, e sendo composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º. Secretário;
- 2º. Secretário;
- 1º. Tesoureiro;
- 2º. Tesoureiro;



I – É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes pelo exercício de suas funções, que será exercida gratuitamente.

Fls.03/09.

II – Havendo vacância do cargo titular, o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral para eleição destes cargos.

III – A vacância do cargo será caracterizada pela ausência em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativas ou por motivos pessoais.

IV – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 21 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte, pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do Art. 15, nos casos de falta de zelo ou atitudes que comprometam os objetivos da entidade, ou desvirtue de suas finalidades estatutárias.

Art. 22 – A Perda do Mandato ocorrerá quando os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II – Grave violação deste Estatuto;

III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 23 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

1 – Analise e aprovação de contas;

2 – Analise das atividades conforme objetivos da associação, verificando as metas estabelecidas.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto por seis associados eleitos, sendo três titulares e três suplentes, não pertinentes ao quadro da Diretoria Executiva, havendo um Diretor que será escolhido entre os titulares do Conselho.

Art. 25 – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de pelo menos três dos conselheiros.

Art. 26 – Havendo vacância de um dos membros do Conselho Fiscal, deverá ser convocada reunião para eleição do substituto, em edital na Sede com oito dias de antecedência.

Art. 27 – O mandato do Conselho Fiscal terá o mesmo período da Diretoria Executiva, sendo os mesmos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

Dr. Celso S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/RJ G 157.857

Fls. 04/09.



## CAPÍTULO IV

## ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 – Caberá a Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar a estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar Assembléia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembléia Geral ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remunerações;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 29 – Compete a Diretoria Executiva elaborar e executar o programa anual de atividades; elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual; entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse da comunidade.

Art. 30 – Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível, sempre que designado pela Diretoria;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 31 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

Fls.05/09.

- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes;
- f) Zelar pelo patrimônio da Entidade;
- g) Manter sob seu controle todo patrimônio da Entidade, que sejam bens móveis ou imóveis de consumo, equipamentos, livros, discos, CDs, DVDs, fitas, filmes, publicações em geral;

Parágrafo Único – Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizar pagamentos e assinar com o Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação e ainda presidir a Assembléia Geral, convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 32 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo;

Art. 33 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 34 – Caberá ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 35 – Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 36 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 37 – Caberá ao Primeiro Tesoureiro:



Fis.06/09.

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 38 – Compete ao 1º. Tesoureiro arrecadar e registrar contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria.

Art. 39 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 40 – Compete ao 2º. Tesoureiro substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 41 – O quorum mínimo para decisão das reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde se tentará a solução do impasse.

## CAPITULO V

### DAS RECEITAS E DESPESAS



Art. 42 – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De patrocínio de objetivo cultural;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
- e) De doações ou subvenções de entidades, autarquias, ou órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- f) De patrocínio ou apoio aos projetos e programas da Associação Cultural

Art. 43 – O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ou outros que venha a possuir, podendo ser acrescido de doações, legados ou contribuições.



I – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fontes ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

II – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando ou dispondo do parágrafo anterior.

Art. 44 – As despesas da Associação podem ser:

- Custos com projetos, programas ou atividades com fins culturais;
- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, despesas de manutenção, discos, fitas, CDs, DVDs e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo 1º - A contratação e demissão de funcionários dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



## DA DISSOLUÇÃO

Art. 45 – A dissolução desta Entidade apenas se dará por decisão da Assembléia Geral por maioria absoluta e tendo como pauta os seguintes incisos:

I – Ponto de pauta obrigatório na Assémbéia Geral convocada para dissolução da Entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assémbéia.

II – O Patrimônio da Entidade deverá ser doado a outra entidade congênere, juridicamente constituída, de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assémbéia Geral.

III – O Patrimônio da Associação seja ele constituído de bens móveis ou imóveis somente poderá ser vendido sobre aprovação da Assémbéia Geral.

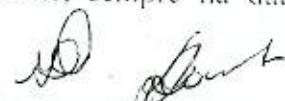
## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 46 – A Entidade elaborará o seu Regimento Interno de Funcionamento.

Art. 47 – A Associação constituirá um Conselho Comunitário composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei 9.612, de 1998. O conselho deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da

  
Dr. Celso S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857



Fls. 08/09.

outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 48 – Todas as decisões da entidade que forem levadas a votação, em caso de empate o Presidente da Diretoria Executiva terá o voto de desempate, exceto para a escolha de nova Diretoria.

Art. 49 – As rendas da Associação serão obrigatória e integralmente aplicadas nas finalidades a que a entidade se destina em obediência aos seus objetivos, não podendo haver qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 51 – O presente Estatuto, depois de aprovado será registrado no cartório da Comarca, entrando em vigor, imediatamente e podendo ser reformado por deliberação da Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada e mediante votação mínima de dois terços dos sócios presentes.

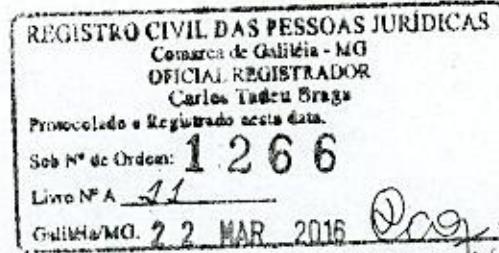
Art. 52 – O presente estatuto devidamente aprovado pela assembléia geral entrará em vigor na data de seu registro ou averbação em cartório, revogando as disposições em contrário, especialmente o estatuto registrado sob o nº200, Livro A3, Folhas 256 em 01-12-1999, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Galiléia – MG.

Galiléia, 23 de dezembro de 2015.

*Karine Pavioite da Silva*  
Karine Pavioite da Silva  
Presidente

*Mara Lucia de Souza*  
Mara Lucia de Souza  
1º Secretaria

*Dr. Célio S. Alves de Oliveira*  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857



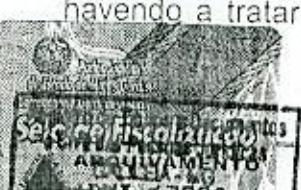
*Philippe Coimbra Corrêa Franco*  
Escrivente Autorizado  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galiléia - Minas Gerais

Fls.09/09.

ATA DA ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA/MG

Ata de nº08 (oito) da Assembléia extraordinária da Associação Acultural de Galiléia, inscrita no CNPJ. sob o nº03.534.961/0001-74; Aos (23) vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2015, às 18:00 hs. Reuniu - se à Rua dos Operários nº 795, centro, Galiléia - MG, SEDE da Associação Acultural de Galiléia em assembléia geral extraordinária a Associação Acultural de Galiléia - MG. A reunião iniciou com a palavra da ex-presidente Srª Dalva Paviote, que dando abertura aos trabalhos convidou para presidir a assembléia, por aclamação, o Sr. Julio Cesar de Oliveira de Paula, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nºMG-10.867.793 PC/MG, inscrito no CPF: 068.509.226-70, residente e domiciliado a Rua Pedro Andre Pontes, 440 – centro em Galileia/MG, que aceitando o encargo, convidou o Sr Paulo Alves da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da C.I. nºMG-13.129.240 SSP/MG, inscrito no CPF: 066.165.986-64, residente e domiciliado na Rua Dos Operários nº795-B, centro em Galileia/MG para secretariá-lo. Em seguida a fez leitura do edital de convocação afixado na forma do estatuto, dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente passou a apreciação do primeiro item do edital na seguinte ordem do dia: 1) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2) Discussão e aprovação da primeira Reforma do Estatuto Social; e assim solicitando aos presentes que formassem chapas para nova eleição, suspendendo a sessão por vinte minutos para articulação; retomando os trabalhos foi apresentada uma única chapa, e após as apresentações e submetida a apreciação da assembléia, foi eleita por aclamação, ficando assim constituída a nova diretoria: Presidente: Karine Paviote da Silva, brasileira, solteira portadora da C.I. nºMG-16.328.952 PC/MG, inscrita no CPF: 096.746.116-22, residente na Rua dos operários, nº 795A, centro em Galileia/MG; Vice-Presidente: Leidimar Maria Fernandes, brasileira, solteira, portadora da C.I. nºMG-14.311.007 SSP/MG, inscrita no CPF: 064.637.906-21, residente na Rua Pedro André Pontes, nº468, centro em Galileia/MG; Primeira Secretaria: Mara Lucia de Souza, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº36.243.374-4 SSP/SP, inscrita no CPF: 291.137.168-24, residente na Rua Vereador Per. Neves, 28, centro em Galileia/MG; Segunda Secretaria: Kamila Paviote da silva, brasileira, casada, portadora da C.I. nºMG-16.329.025 PC/MG, inscrita no CPF: 096.796.726-03, residente na Rua dos operários, nº 795, centro em Galileia/MG;

Primeiro-Tesoureiro: José Batista dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº MG-1.737.020 SSP/MG, inscrito no CPF: 215.904.516-00, residente na Rua Flausino de Almeida, nº384, centro em Galileia/MG; Segunda-Tesouraria: Patricia Mourisso, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº MG-10.080.419 PC/MG, inscrita no CPF: 052.150.956-47 residente na Rua Pereira sete, nº780, centro em Galileia/MG; Foram eleitos ainda os membros do CONSELHO FISCAL: Presidente do Conselho Fiscal: Pamela Alves dos Santos, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº MG-16.098.011 PC/MG, inscrita no CPF: 094.985.376-31, residente na Rua Antonio José de Souza nº448, centro em Galileia/MG; Wesley Melqueades de Souza, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 13.991.756 PC/MG, inscrito no CPF: 090.299.796-31, residente a Rua Emilio Weter, 146, centro em Galileia/MG; Welbert Viana Paviotte, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 10.780.983 SSP/MG, inscrito no CPF: 049.780.066-76, residente na Rua Amantino José de Souza, nº 66, centro em Galileia/MG; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º suplente: Sergio Morais Cambraia, brasileiro, solteiro portador da C.I. nº MG-10.796.335, SSP/MG, inscrito no CPF: 036.954.266-59, solteiro, residente na Rua Flauzino de Almeida, 408, centro em Galileia/MG; 2º suplente: Leidiane Gonçalves Pereira, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº MG-11.631.730, SSP/MG, inscrita no CPF: 013.867.716-60, residente e domiciliada a Fazenda Olho dagua, s/n, Corrego São Paulinho, em Galileia/MG; 3º suplente: Jessika Paulia de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 46.605.845-7 SSP/SP, inscrita no CPF: 407.643.808-69, residente e domiciliada Rua Dos Operários, 813 – centro em Galileia/MG; E sendo assim eleito os novos componentes da Diretoria e Conselho fiscal, o presidente deu seguimento a pauta do dia, pedindo aos presentes que elaborassem uma proposta de reforma estatutária, para aprovação com o objetivo de adequação as novas normas vigentes, tendo se assim sendo suspensa a assembléia pelo prazo de 01 (uma) para elaboração da proposta de reforma estatutária. Decorrido este prazo a assembléia geral apresentou para reforma do estatuto, como proposta uma minuta do estatuto para ser votação. Dando seguimento realizou-se a leitura da minuta do estatuto para a assembléia geral, que submetido a apreciação da assembléia e em seguida o aprovou por unanimidade que será transcrita a parte e levado a registro mediante assinatura do novo presidente eleito e secretária. Após aprovação por unanimidade do novo estatuto social da Associação Acultural de Galiléia, o presidente da sessão deu posse a todos os membros da diretoria e conselho fiscal que foram eleitos, pedindo empenho dos mesmos no exercício de suas funções e atribuições. Após empossada a nova diretoria, conselho fiscal e aprovado o novo estatuto social, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da Assembléia extraordinária, da qual lavrei a



presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim Paulo Alves da Silva Junior, secretário e por todos os membros da Assembléia presentes à reunião e listados na sequencia:

Dalva Paviote Dalva Paviote

Julio Cesar de Oliveira de Paula Julio Cesar de Oliveira de Paula

Paulo Alves da Silva Junior Paulo Alves da Silva Junior

Karine Paviote da Silva Karine Paviote da Silva

Leidimar Maria Fernandes Leidimar Maria Fernandes

Mara Lucia de Souza Mara Lucia de Souza

Kamila Paviote da Silva Kamila Paviote da Silva

José Batista dos Reis José Batista dos Reis

Patricia Mourisso Patricia Mourisso

Pamela Alves dos Santos Pamela Alves dos Santos

Wesley Melqueades de Souza Wesley Melqueades de Souza

Welbert Viana Paviotte Welbert Viana Paviotte

Sergio Morais Cambraia Sergio Morais Cambraia

Leidiane Gonçalves Pereira Leidiane Gonçalves Pereira

Jessika Paulia de Oliveira Jessika Paulia de Oliveira

Mary Almeida Paviotte Mary Almeida Paviotte

José Roberto Cambraia, Maria do Carmo Ferreira, José

Walterjelly Ferreira, Luciana Ferreira, José

José Paulo Alves Ferreira, José Alvis Ferreira,

Helelles Ferreira, Sônia Ferreira,



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Galiléia - MG

OFICIAL REGISTRADOR

Carlos Tadeu Braga

Praticado e Registrado nesta data.

Sob N° de Ordem: 1265

Livro N° A 11

01 MAR 2018

Philippe Coimbra Cognacinho Franco

Escrivente Autorizado

Certífico do Registro de Títulos e

Documentos - 11 Pessoas Jurídicas

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GALILÉIA

Fundada em 25-11-1999 – Registrada em 01-12-1999 sob o nº200, Livro A3 no C. R. C. P. J. de Galiléia – MG - CNPJ. 03.534.961/0001-74

## DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIA

Inicialmente destaco as seguintes alterações do novo Estatuto:

- a) Alterações de adaptação do Código Civil;
- b) Art .1º - Endereço da sede da Associação Acul. de Galiléia;
- c) Art. 2º, Inc VI - Inclusão de arquivamento de registros sonoro/fonográfico/audiovisual/fotos/depoimentos colhidos;
- d) Art. 9º, §1º - Os funcionários desfrutará dos serviços criados ou administrados;
- e) Art. 9º, §2º - Assegurado que 1/5 (um quinto) dos associados, possam promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade;
- f) Art.10º - Passiveis de punição ou exclusão do quadro social, os associados que infringirem o estatuto vigente.
- g) Art.16º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva com participação de 12 membros a mesma quantidade da diretoria executiva e Conselho Fiscal.
- h) Art.20º - Alteração na Composição da diretoria Executiva, composta por somente; Presidente/ Vice-Presidente/ 1º Secretario/ 2º Secretario/ 1º Tesoureiro/ 2º Tesoureiro. O estatuto anterior acrescia-se como membros da diretoria executiva coordenador de Patrimônio e Coordenador de operações.
- i) Art.42º, Inc. E – Acresentado nas receitas à doação de subvenções de entidades, autarquias ou órgãos públicos municipais, Estaduais e Federais;
- j) Art.42º, Inc. F – Acresentado na receita, patrocínios e apoios aos programas da associação.
- k) Art.44º - As despesas da associação podem advirá de programas, atividades com fins culturais, operacionais, aluguel de bens moveis e imóveis, compra de

equipamentos e manutenção, pagamento de mão-de-obra, contratação e admissão.

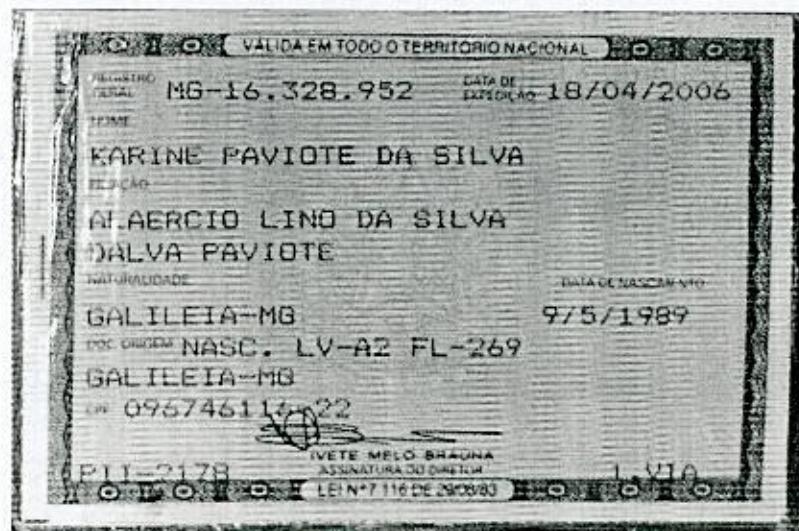
- I) Art.45º A dissolução da Entidade se dará por decisão da Assembleia Geral por maioria absoluta e seu patrimônio doado a outra entidade com mesmos fins, em caso de venda de bens, a mesma assembleia deverá aprovar.
- m) Conselho comunitário ainda não foi constituído pela entidade devido ao seu processo de eleição e organização, estamos trabalhando para realizar sua composição o mais rápido possível.

Atenciosamente.



Karine Paviote da Silva  
Presidente em Exercício

Galiléia, 23 de Março de 2016.

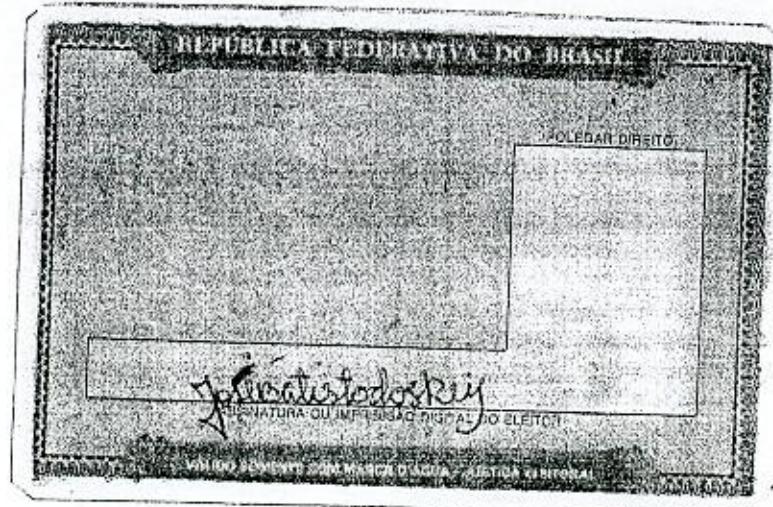




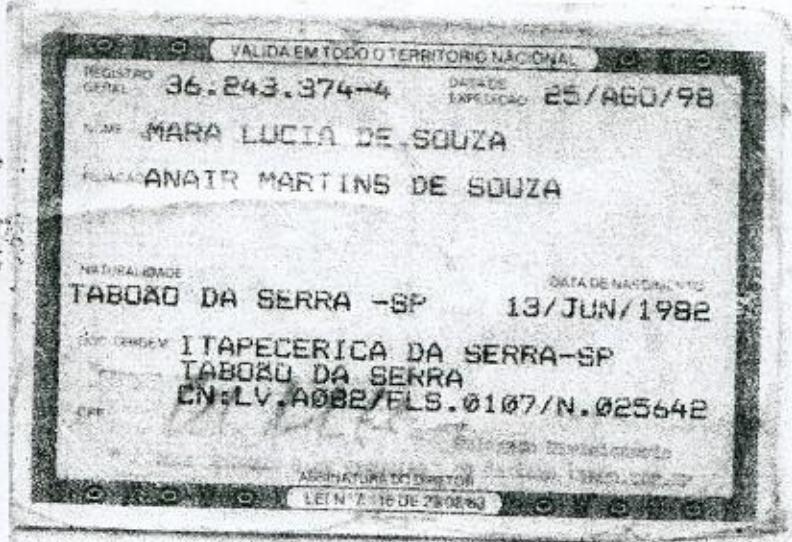
Rua Redor onde Torre = 468

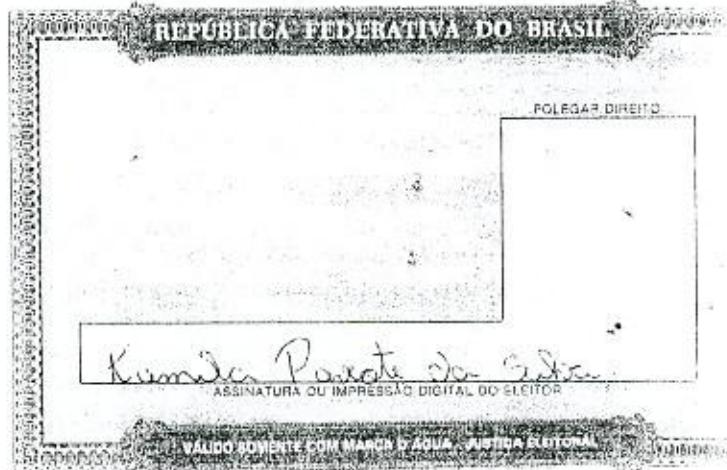
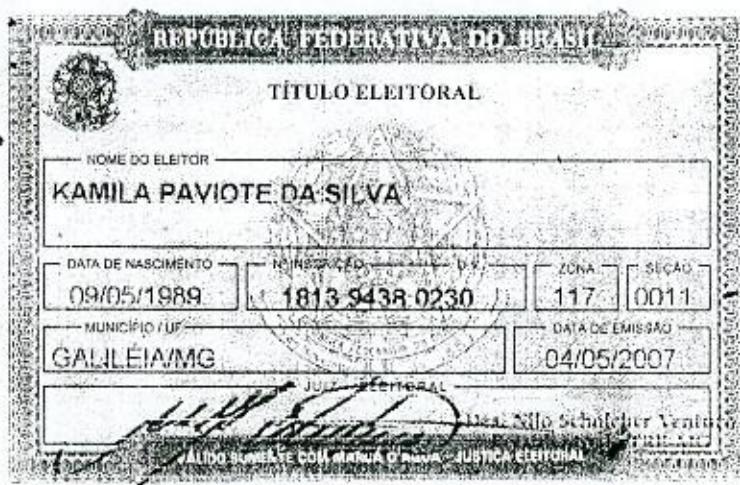
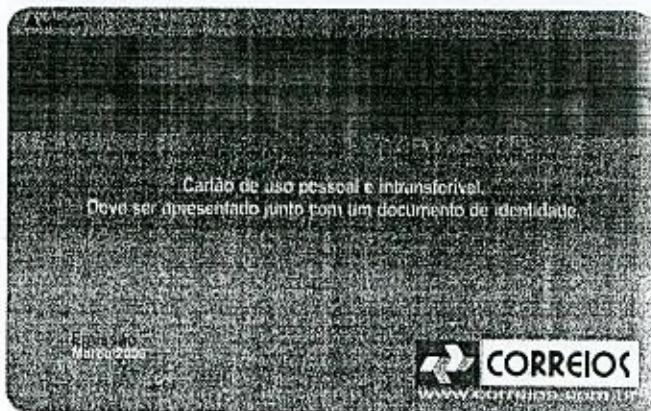
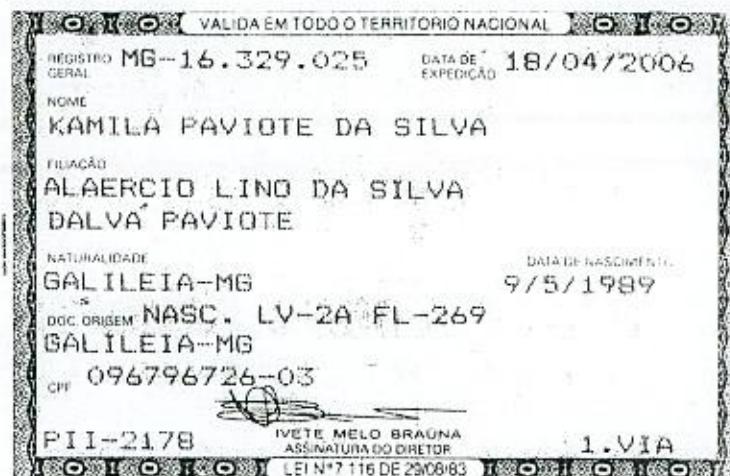
2º secretaria

Vila Nova



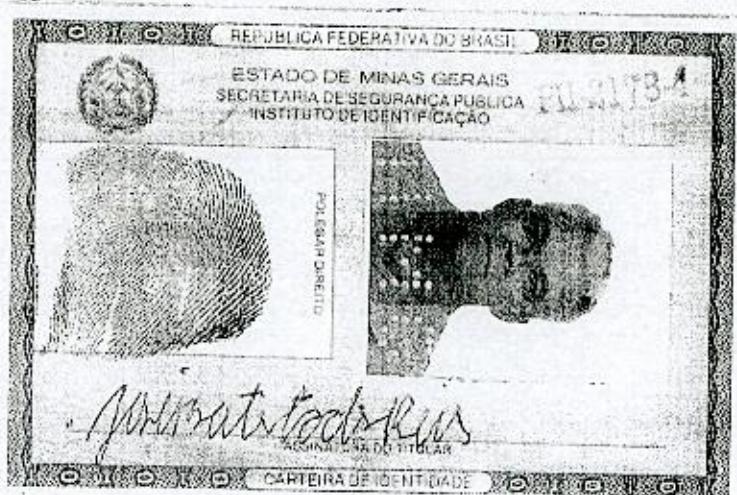
Das Blaubeer ab d. rech. 291

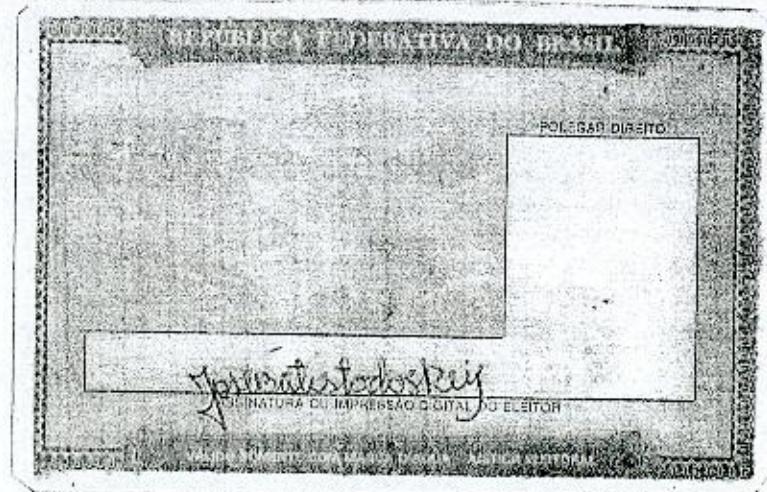
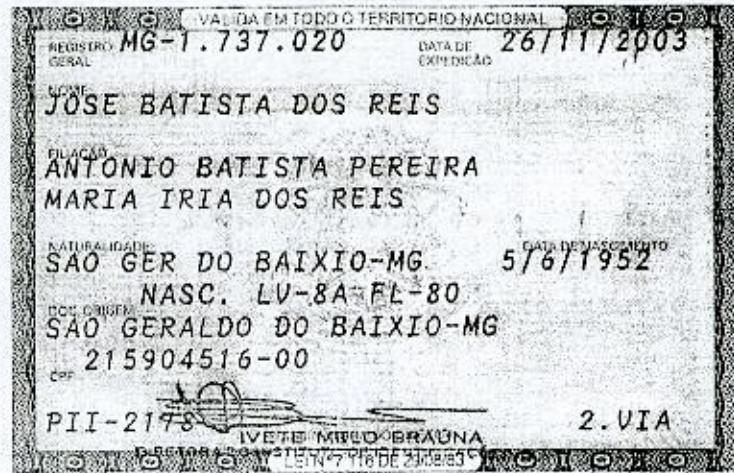


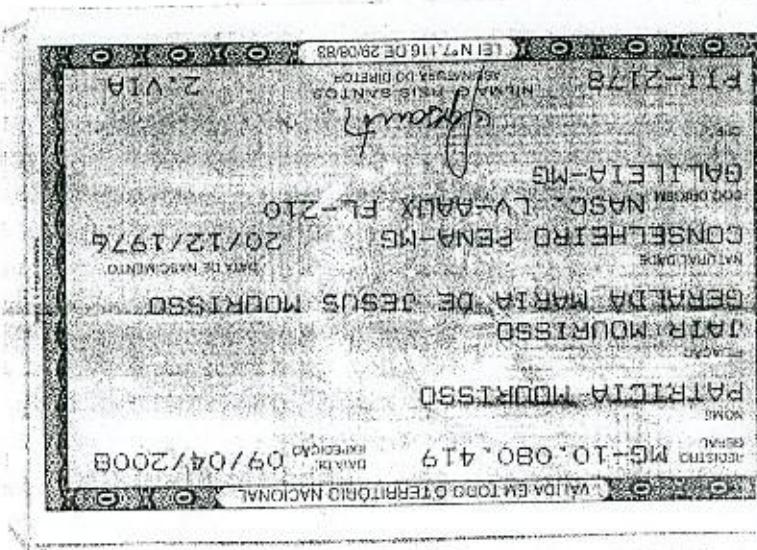
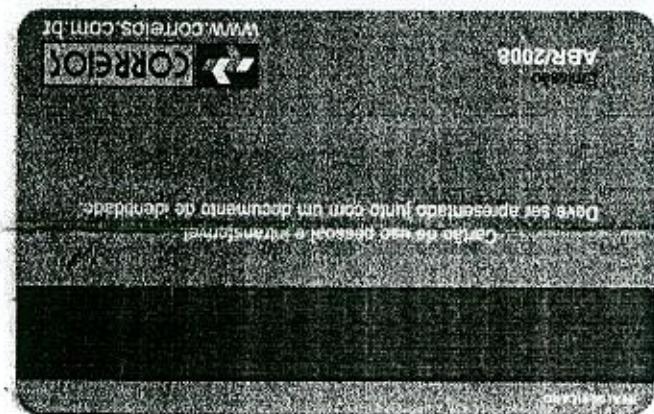
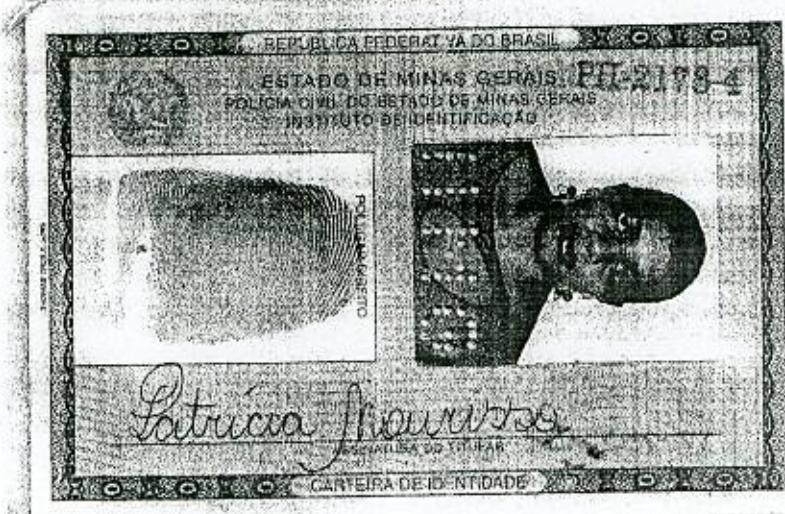


- Vice Presidente  
- Rio de Janeiro 2007  
- 29/05/2007

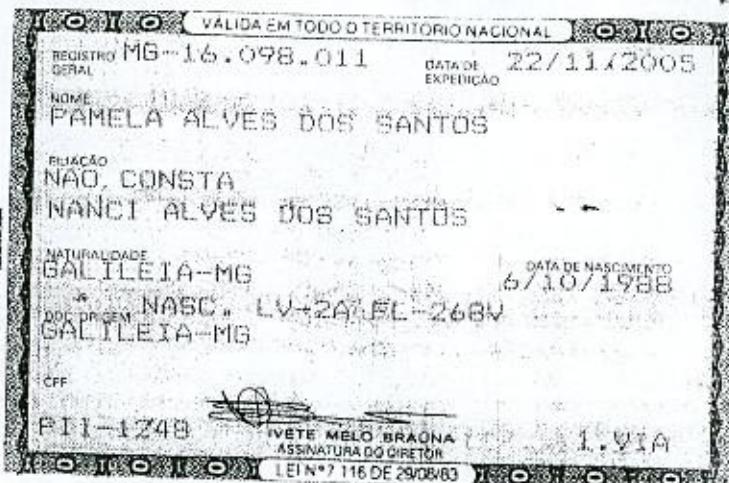








Rua Perua Sete nº 480  
Bairro: Centro, Galileia - M. G  
Cep: 35250-000 / Brasil  
Telex: 99519046-3244-1819  
2º Sec. Brus



Re: Amortization of the Budget - 1951 - and you are

Verdins find flowers.

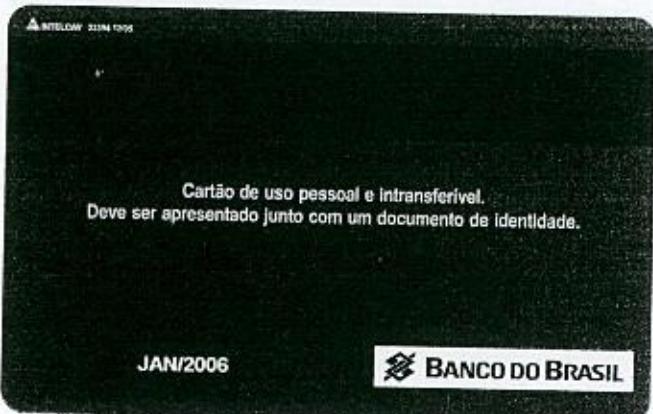
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pamela Alves dos Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO MG-16.098.011 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2005  
NOME PAMELA ALVES DOS SANTOS  
FILIAÇÃO NÃO CONSTA  
NANCI ALVES DOS SANTOS  
NATURALIDADE GALILEIA-MG DATA DE NASCIMENTO 6/10/1988  
DOC. OFICIAL NASC. LV-2A FL-268V  
GALILEIA-MG  
CPF  
PII-1248 IVETE MELO BRAÚNA  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/06/83 1. VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PERÍODO DE 10 ANOS  
GERAL

NAME: **WESLEY MELQUIADES DE SOUZA**

PLACADO  
**JOAQUIM MELQUIADES DE SOUZA**  
**MARIA NELLIA DE SOUZA**

NAZ. RES. DADE: **GALILEIA-MG** DATA DE NASCIMENTO: **28/8/1987**  
CÓD. OFICIAL: **NASC. LV-2A EL-193**  
CÓD. OFICIAL: **GALILEIA-MG**  
CPF: **090299796-31**

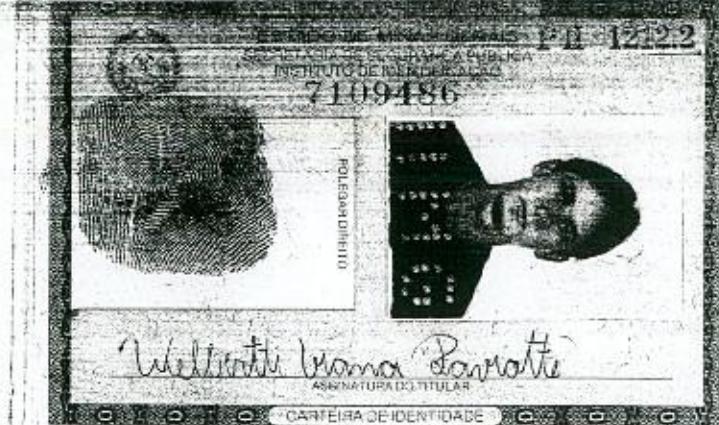
PII-2178

WESLEY MELO BRAIMA ASSINATURA DO DIRETÓRIO  
LEI N°7.116 DE 29/06/80

2. VITA



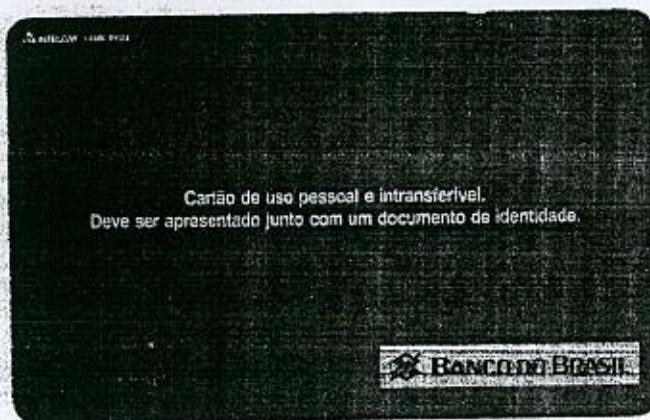
REG. EST. 385-21	PLACA 10-780-983	DATA 10/06/1996
P. INICIO		
WELBERTTI VIANA PAVIOTTE		
SEBASTIAO PAVIOTTE		
ONICIA VIANA PAVIOTE		
ESTADO DE MINAS GERAIS		DATA DE VENCIMENTO
GALILEIA-MG		27/11/1978
DOC. ORIG. NASC. LV-A91 FL-V02		
GALILEIA-MG		
CPF		
		
BELO HORIZONTE-MG		1. VIA
PL. MARQUES DE SAO PAULO 1000 BEMOL		
PII-1212		
LEIT 116 DE 29/08/93		



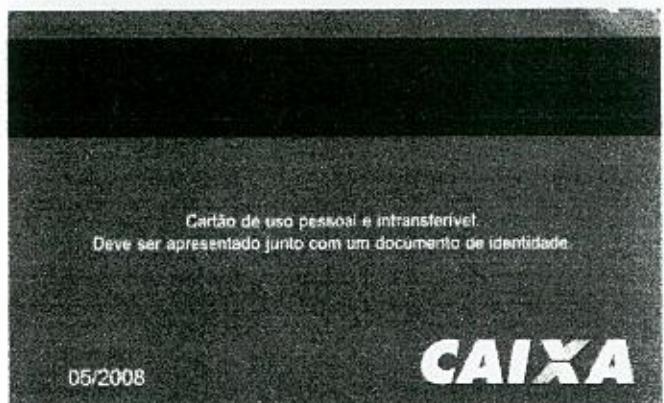
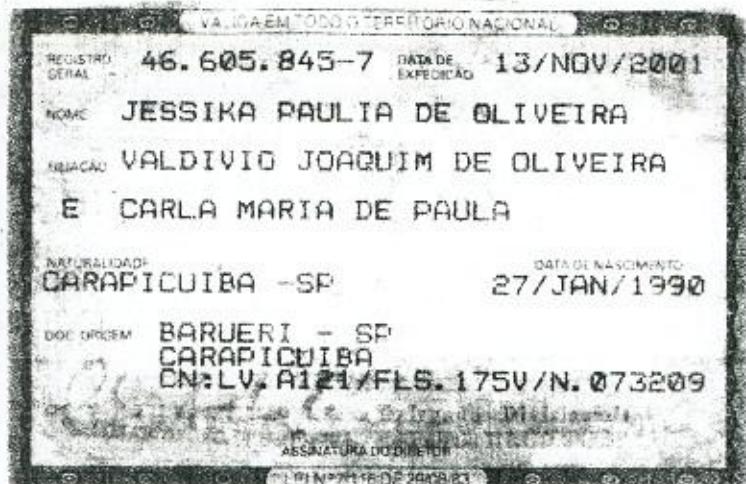
R. Brandt e M. de Souza e G. da  
Cunha 1993



for her audience



get for evidence  
no old.



**FIXO** Conta de Serviços de Telecomunicação

**FAC**

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE  
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

|||||

CTC BELO HORIZONTE/MG TTO 8

CARLA MARIA DE PAULA

RUA OPERARIOS, 813

CENTRO

35250-000

GALILEIA-MG



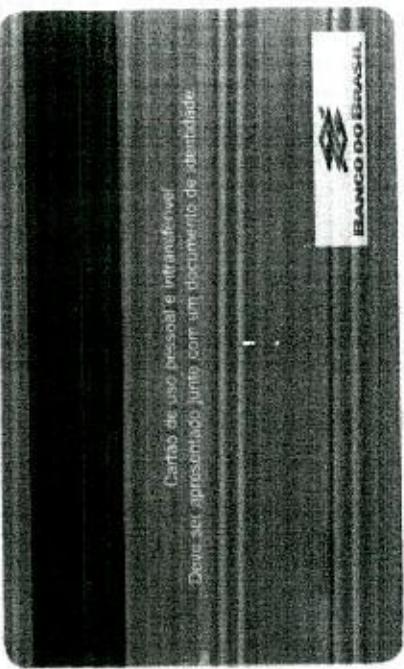
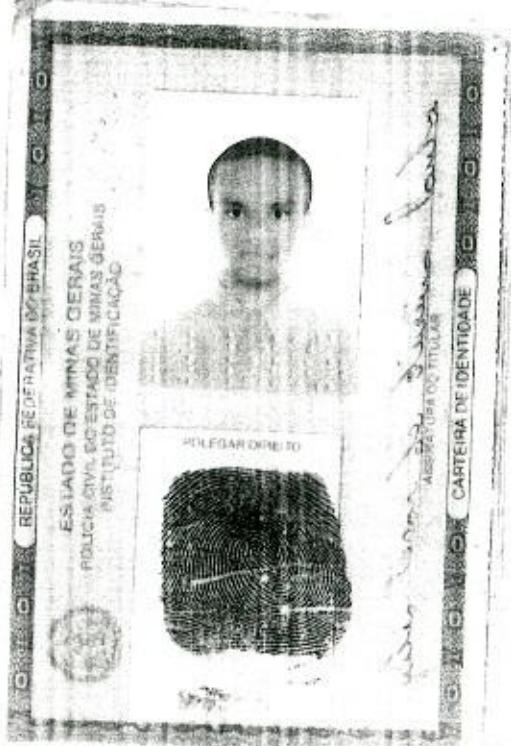
00138999



2000039896602140000043899820280113

SMT: EM-08-MG-8832-5-0438999-0001302

PERTO A RADIO/ PX DA LUCINHA DO FRANGO



Carta (1299213)

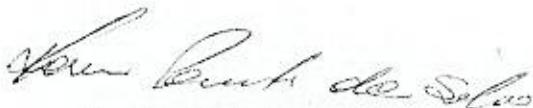
SEI58900.048273/2016-23 / pg. 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) OFICIAL(A) DO REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
GALILÉIA/MG:

Associação Acultural de Galiléia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de Nº 03.534.961/0001-74, com sede na Rua Dos Operários nº 795, centro, Galiléia/MG, neste ato representada por sua presidente Srª Karine Paviote da Silva, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº MG-16.328.952 PC/MG, inscrita no CPF: 096.746.116-22, residente na Rua dos Operários, nº 795A, centro, Galiléia/MG CEP: 35250-000. Vem por meio da presente requerer ao Sr. Oficial de Registro que se proceda o Registro da Ata de nº 08 (oito) de 23/12/2015, bem como o registro da Primeira Reforma Estatutaria da Associação Acultural de Galiléia/MG.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Galiléia/MG 03 de março de 2016.



Karine Paviote da Silva  
Presidente em Exercício

Recebi em 03/03/2016 as 14:00 p/ Analise dos documentos conforme disposto no Art 377. do Provimento nº 200/CGJ/2013/ do código de normas. Foi entregue no cartório os seguintes documentos: Edital de Convocação 01 Página com 2º via, Ata de Eleição e posse da nova diretoria, e reforma do Estatuto da Associação, com 3 pagina com 2º via, e do Estatuto Social da Associação com 9 pagina com 2º via e a Declaração da qualificação dos membros da nova diretoria.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
GALILÉIA - MG  
BEL. CARLOS TADEU BRAGA - OFICIAL

Philippe Coarne Longo Júnior Franco

Philippe Coarne Longo Júnior Franco  
Escrivão Autorizado  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Gabinete Minas Gerais



ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA  
Rua dos operários, 795 - centro - CNPJ. 03.534.961/0001-74

De: Associação Acultural de Galiléia – Rádio Transaleste Fm

Para: Ministério das comunicações

Em resposta ao Ofício nº 1784/2016/SEI-MC encaminhado pela Associação Acultural de Galiléia datado em 21/12/2015 protocolizada sob o nº: 53900.076154/2015 em resposta ao ofício nº 37427/2015/SEI-MG dia 12/11/2015, Processo Nº: 53900.061682/2015-34 do qual encaminhamos a gravação em CD/ROM em mídia Digital data 06/12/2015, sem envio da Ata de Eleição e Estatuto da Associação devido ao processo de Eleição e por esse motivo, pedimos na época prorrogação do prazo de entrega, para finalizar o processo de Eleição e encaminhar em seguida para registro de cartório.

O prazo foi concedido e estamos gratos, e por respeito a Vossa Senhoria, envio copias do Edital de Convocação da Assembleia Geral, Ata de Eleição, Estatuto da Associação e Requerimento de protocolo do cartório de Registro, pois segundo o Cartório, necessita - se de 5 a 15 dias para analisar os documentos e registra - los, com base no disposto no art. 377 do provimento nº260/CGJ/2013 do código de normas cartoriais. Após o registro definitivo, a Associação se compromete imediatamente encaminhá-los.

Atenciosamente

Galiléia, 07 de janeiro de 2016

Se o ex  
ccy: 0549117650038



**ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**  
**Rua dos operários, 795 - centro - CNPJ. 03.534.961/0001-74**

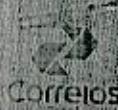
**De:** Associação Acultural de Galiléia – Rádio Transaleste Fm

**Para:** Ministério das comunicações

Em cumprimento ao Oficio nº 178/2016/SEI-MC do qual foi encaminhado copias protocoladas sem registro definidos do Edital de Convocação/ Reforma Estatutária (Estatuto)/ Ata da Associação (Eleição e Reforma do Estatuto) no dia 07 de Janeiro de 2016 – SEDEX/ OBJ -NºDJ491176500BR. Encaminho todos com registros definidos em cartório, com anexo da copia do comunicado e cito por fazer parte do mesmo processo o oficio abaixo.

Em cumprimento ao Oficio nº 37427/2015/SEI-MG dia 12/11/2015, Processo Nº: 53900.061682/2015-34 renovação de outorga do qual foi solicitado à gravação em CD/ROM em mídia Digital data 06/12/2015 e Ata de Eleições dos membros da Associação, mais o Estatuto, ambos os últimos não encaminhados e solicitados a Vossa Senhoria prorrogação devido à fase de Eleições e atualizações Estatal, envio Edital de Convocação/ Estatuto/ Ata da Associação e Declaração de Períodós, com registros definidos em cartório. CD/ROM em mídia Digital enviado em data de 21 de Dezembro de 2015 e protocolado sob nº 53900.076154/2015.

Galiléia, 23 de Março de 2016



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS DE RÉCEPTION

AR

DJ 49117650 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE CEDEX

TEMATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION

— / —	— / —	— / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU FAZENDA SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU FAISAN SOCIAL DU ENVOYEUR

Bonifácio Pauvoto

NOME DO PESSOAL DE ENTREGA / NOM DU PERSONNEL DE LIVRAISON

Bonifácio Pauvoto 785

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION

BRASIL / BRESIL

35250000

BRASIL / BRESIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO FAZENDA SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU FAISAN SOCIAL DU DESTINATAIRE

MIN. DAS COMUNICAÇÕES E COORD. GERAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

ACSMF - R. OUTONGAS - ESPLANADA DO JAPÃO BL. R

CEP / CODE POSTAL

CITY / VILLE

13300-033

10/11/2011 Brasil

10/11/2011

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO DESTINATÁRIO / NOM LEGIBLE DU DESTINATAIRE

Matrícula: 0158367

Matrícula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO / ORGÃO EXPEDIDOR

Matrícula: 0158367

Matrícula: 0158367

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Levir Argua Júnior

Levir Argua Júnior

Agente de Correios - Atv. Carrão

Agente de Correios - Atv. Carrão

Mat. 8132475-8

Mat. 8132475-8

10 MAR 2016

10 MAR 2016

DR/BS

DR/BS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

E.C.I - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAMS  
Ag: 20301839 - AC GALILEIA

GALILEIA  
CNPJ...: 34028316345941 Tel.: -  
Ins Est.: 0620144620013

- MG

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 23/03/2016 Hora.....: 15:47:34  
Caixa.....: 73006184 Matricula.: 84169109  
Lancamento.: 020 Atendimento.: 00007  
Modalidade.: A Vista ID.Tiquete.: 1110675014

DESCRICAO	QTO.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	38,72+
Valor do Pente(R\$)...	34,80	
Cap Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (KG).....	0,030	
Peso Tarifado.....	0,030	
OBJETO.....: DJ491177434BR		

PE - 3 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,90

Valor AdValorem.....: 0,02

Valor Declárad(R\$) : 51,00

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.

ES - Entrega sábado - Sim/Nao.

RE - Restrição de entrega - Sim/Nao.

Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)=>	38,72
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	38,72

SERV. PLATAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6536/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100-[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

VIA-CLIENTE

SARA-7.4.03

LEI FED. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
81301839 - AC. SALTLETA

SALTLETA

- MG

TELEFONE: 34126318249941 Tel.: -  
0620144620013

CHAMARONTE DO CLIENTE

Entregue: 08/03/2016 Hora: 12:03:41  
CEP: 21416439 Número: 84070250  
Incidente: 012 Atendimento: 00005  
Valor: A Vista Número: 1103364641

ITEM	QTD.	PRECO(R\$)
VALOR A VISTA	1	38,70
Valor do Porte(R\$)...	34,80	
CEP Destino: 70044-900 (DF)		
Peso Real (KG).....	0,106	
Peso Tarifado.....	0,106	
OBJETO.....	004911765008R	

PE - 3 ED - S ES - S  
AVISO DE RECEBIMENTO: 3.90

Valor declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor declarado, declarar o valor do objeto.

- E - Prazo final de entrega em dias úteis.  
D - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
S - Entrega sábado - Sim/Não.  
L - Recurso de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil (ex: 3º Dia da Postagem).

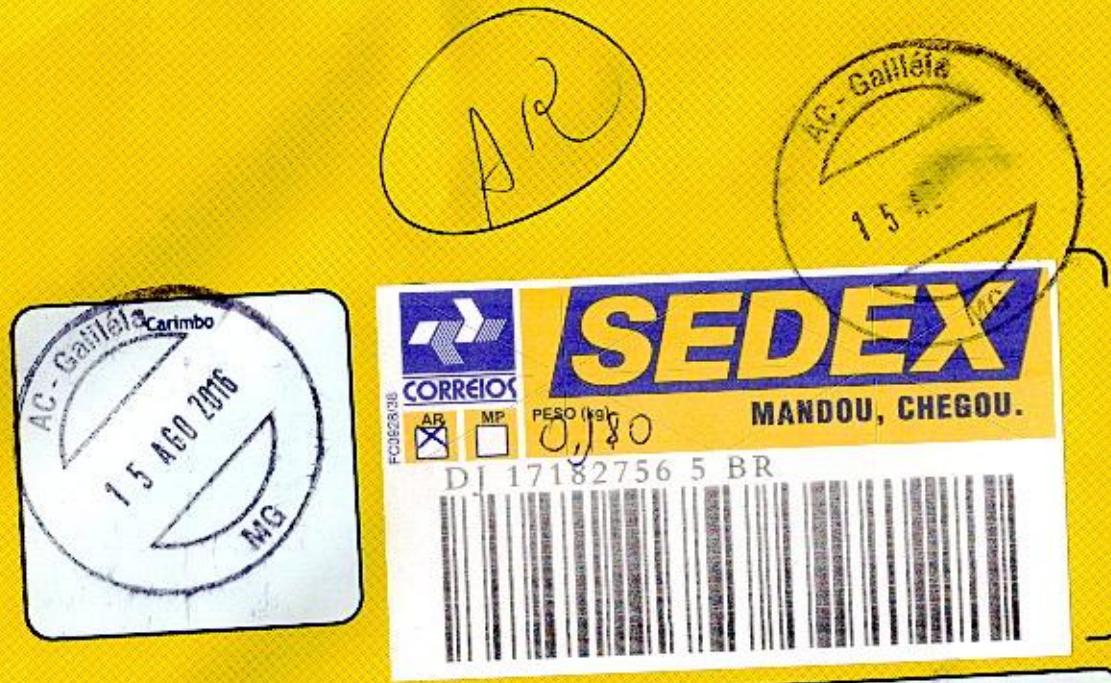
ITAL (RS) ----->	38,70
VALOR RECEBIDO(R\$)----->	50,00
DCD (RS)----->	11,30

RV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LET 6538/78

IC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
mais Localidades: 08007257282 Sustentões e  
clamações: 08007250100-[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

A-CLIENTE

SARA 7.4.02



DESTINATÁRIO / Recipient

Vilma de Fátima Alvesenca Feris

TELEFONE / Phone number

61-2027-6281

ENDEREÇO / Address

Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar - MCTIC

CEP

Zip

70046900

CIDADE / City

Brasília

UF / State

DF

PAÍS / Country

Brasil

Secretaria de Serviços de Comunicações Elétronicas  
Correio Nacional - Brasil - se. Selo de correio (committor)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
<i>Karine Bento da Silveira</i>		33-99915-9263	
ENDERECO / Address			
R. das quaseias, 796 - centro			
CEP / Zip	35250000	CIDADE / City	<i>Goiânia</i>
UF / State	MG	País / Country	<i>Brasil</i>
 765000636		<small>RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE</small> 	

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (declined)	<input type="checkbox"/> Outros (other) _____
<input type="checkbox"/> Ausente (absent) _____	
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1 <sup>o</sup> _____ ls 2 <sup>o</sup> _____ ls 3 <sup>o</sup> _____ ls	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <small>Information provided by doorman or condo manager</small>	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____ / _____ <small>Reintegrated to service post</small>	
Data: _____ / _____ Responsável: _____	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.534.961/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA 01/12/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS OPERARIOS</b>	NÚMERO <b>795</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GALILEIA</b> UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTTEC@UAI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 3244-1299</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2017 às 10:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/06/2017



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO ACULTURAL DE GALILEIA

**CNPJ:** 03.534.961/0001-74

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:08:57 do dia 14/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Analisado em 19/06/2017**

Processo de Renovação nº **53900.046725/2015-51**

Localidade: Galiléia/MG

Processo de Outorga nº 53710.001380/1999

Portaria de autorização: 257 - DOU 20/06/2003

Decreto Legislativo: 131 - DOU 10/05/2006

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA

1) Requerimento de renovação: Página 01 do evento SEI (1299213)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: Protocolo em 17/08/2016

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Páginas 08 a 16 do evento SEI (1299213)

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Não**

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Não**

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 9º

2.6) Órgão administrativo e cargos: Arts. 11 e 20

2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 31 a

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: Art. 20

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 47

3) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 17 a 19 do evento SEI (1299213)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim, página 16

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 23/12/2015 - 23/12/2019

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Karine Paviote da Silva - Presidente

Leidimar Maria Fernandes - Vice-Presidente

Mara Lucia de Souza - Primeira Secretária

Kamila Paviote da Silva - Segunda Secretária

José Batista dos Reis - Primeiro Tesoureiro

Patricia Mourisso - Segunda Tesoureira

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 22 a 26 do evento SEI (1299213)

5) CNPJ nº: 22.052.229/0001-02 - Evento SEI 1956695

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI 1956705

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 02 do evento SEI (1299213) - Verificar

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: **Não**

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 13280/2017/SEI-MCTIC**Processo de Renovação nº: **53900.046725/2015-51**

Processo de Outorga nº: 53710.001380/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Galiléia**, estado de **Minas Gerais**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1299213), em 17/08/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 10/04/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art.

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No estatuto social deverá estar previsto o <b>ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer <b>pessoa física ou jurídica</b>, conforme o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no</p>
--	--	--

			<p>registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>			<p>Na declaração de alterações estatutárias encaminhada, datada de 23/03/2016, a entidade relata que ainda não foi constituído o conselho comunitário devido ao seu processo de eleição e organização.</p>
		<p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p>	
<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>		<p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

**Observação 2:** os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

**Observação 3:** o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 22/06/2017, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/06/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1964336** e o código CRC **BC8EF2D7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 1964336



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26455/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

KARINE PAVIOTE DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 - Galiléia - MG

CNPJ nº 03.534.961/0001-74

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **13280/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/06/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1966410** e o código CRC **92747C62**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 26455/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 1966410

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN

SERAD/CGRC  
Ofício nº 26455/2017/SEI-MCTIC, 22/06/2017  
53900.046725/2015-51

CEP

KARINE PAVIOTE DA SILVA

DECI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GALILÉIA  
Rua dos Operários, nº 795 – Centro.  
35250-000 Galiléia / MG

PAÍS / PAYS

UREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION



GABINETE DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



04 JUL 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE



Carteiro  
Mat.: 8.655.266-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Postreamento de Objetos Of. N° 26455/2017 (2034630)

FC0463 / 16

SEI 53900.046725/2015-51 / pg. 25

114 x 155 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565723 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CIDADE / LOCALITÉ

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300  
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

01250.049612/2017-78

Galileia-MG, 04 de agosto de 2017.

Ofício nº 01.0408-2017

À Senhora  
Inalda Celina Madio  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Assunto: Resposta ao ofício nº26455/2017/SEI-MCTIC

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.534.961/0001-74, estabelecida á Rua Dos Operários, 795 – Centro em Galileia-MG, CEP 35250-000, neste ato representada pela sua Presidente em Exercício, Srª Karine Paviote da Silva, conforme solicitado em ofício nº26455/2017/SEI-MCTIC, informar e requerer:

O objetivo do referido Ofício é para que a Associação Acultural de Galileia-MG, providencie o envio do seu Estatuto Social em conformidade com a Portaria nº4334/2015, bem como Relatório do Conselho Comunitário desta cidade, porém infelizmente o Estatuto Social encontra-se no Cartório, aguardando o trâmite de registro, sendo que o mesmo não disponibilizou a esta representante o Estatuto registrado até o momento.

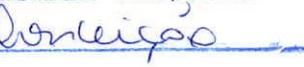
Quanto ao Relatório do Conselho Comunitário este informou que o mesmo encontra-se em pauta para elaboração já na segunda quinzena deste mês de agosto.

Diante das dificuldades e adversidades encontradas no cumprimento das respectivas solicitações, por motivos alheios á sua vontade, vem respeitosamente á Vossa Presença requerer com base no Art. 41 da Port. nº4334/2015 a prorrogação/dilação do prazo para cumprimento das exigências da Nota Técnica nº13280/2017/SEI-MCTIC, quanto ao Art. 40 c/c 131, inciso V da Portaria nº4334/2015.

Contando com a colaboração e nos colocando a inteira disposição.

Nestes termos, pede e aguarda respeitosamente deferimento.

  
Karine Paviote da Silva  
Presidente em Exercício  
CPF.096.746.116-22

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 10/08/17 às 14:00 horas  
Assinatura: 



ETIQUETA



DESTINATÁRIO / Recipient

5RDRECF-CGRC

TELEFONE/Phone number

(61) 3227-6281

ENDERECO/Address

Qapimada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP  
Zip

0044900

CIDADE/City

Rosália -

UF/State

DF

PAÍS/Country

Brasil



# Corre os

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
<i>Portec Soluções Empresarial Ltda</i>		333244-1299	
ENDERÉCOS / Address			
<i>Rua Coronel Faria nº 605</i>			
CEP / Zip	35250000	CIDADE / City	<i>Gabiliá</i>
UF / State	MG	PAÍS / Country	<i>Brasil</i>
		765000725	
RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE To recycle materials is to preserve the environment.			

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)														
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)													
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)													
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)													
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)													
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	.....													
Tentativas de entrega (Delivery attempts)														
1º	/	/	às	at	2º	/	/	às	at	3º	/	/	às	at
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico														
<i>Information provided by the doorman or the condo manager</i>														
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em														
<i>Reinstated to postal service</i>														
Data: _____ Assinatura: _____														
Date: _____ Signature: _____														



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42057/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA (CNPJ nº 03.534.961/0001-74)

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 - Galiléia - MG

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 13280/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 1964336), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 28/09/2017, às 07:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2247232** e o código CRC **EE7E10CA**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42057/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 2247232

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42057/2017/SEI-MCTIC, 28/09/2017

53900.046725/2015-51

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 Galiléia / MG

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

15/10/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Karine P. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTGleiner Nunes da Silva  
Carteiro  
Mat.: 8.419.215-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 30473327 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

09 OUT 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de RadiodifusãoCoordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSILENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

01250.070875/2017-46

Galileia-MG, 09 de novembro de 2017.

Ofício nº01.0911-2017

À Senhora  
Inalda Celina Madio  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Assunto: Resposta ao ofício nº26455/2017/SEI-MCTIC, c/ nº42057/2017/SEI-MCTIC

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA, inscrita no CNPJ sob nº03.534.961/0001-74, estabelecida a Rua Dos Operários, 795 – Centro em Galileia-MG, neste ato representada pela sua Presidente em Exercício, Srª Karine Paviote da Silva, conforme solicitado em ofício nº26455/2017/SEI-MCTIC, apresentar:

- a) Estatuto Social, com a inclusão do Art. 9º, em conformidade com a Portaria nº4334/2015.
- b) Declaração nos termos do Art. 131, inciso V da Portaria nº4334/2015, assinada por: Francisco Savio Martins Nacif, representante do Sindicatos dos Produtores Rurais - CNPJ.18.856.823/0001-89; Sergio Moraes Cambraia, representante da Igreja Pentecostal Rocha Inabalável Deus é Fiel Ministério Rede Mundial – CNPJ.18.720.701/0001-60; Edmilson Gusmão, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galileia – 21.222.203/0001-00; Acleson Delmaschio, representante do Tabajara Clube Atlético – CNPJ.18.357.582/0001-23; Sidemar de Souza Dias, representante da Associação do Moradores de Galileia – CNPJ.73.964.975/0001-03;

ASSINATURA:  
/b  
Assinatura:  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/11/17 às 14:10 horas  
Assinatura: Karine Paviote da Silva

Fls. 1/2

- c) Segue ainda em anexo Cópia das atas de Eleição e Posse dos Representantes de cada entidade.

Ante ao exposto, com objetivo de estar cumprindo com os requisitos legais e exigências requeridas, requer a juntada dos documentos anexo ao referido processo de renovação de concessão de Outorga de Rádio Comunitária.

Contando com a colaboração e nos colocando a inteira disposição.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.



Karine Pavlote da Silva  
Presidente em Exercício  
CPF.096.746.116-22

# SEGUNDA REFORMA ESTATUTARIA DA:

## ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA

Fundada em 25-11-1999 – Registrada em 01-12-1999 sob o nº200, Livro A3, Fls. 256 no C. R. C. P. J. de Galiléia – MG.  
CNPJ. 03.534.961/0001-74

Bel. Carlos Tadeu Braga  
- Oficial Titular

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO – I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS

Art. 1 – A Associação Acultural de Galiléia – fundada na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, é uma entidade civil, cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.534.961/0001-74 com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado e que regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2 – A Associação Acultural de Galiléia, com sede e foro na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a Rua Dos Operários, nº795 – Centro, CEP. 35.250-000 tem por objetivo **Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária** bem como:

I – Dar oportunidade a difusão de idéias, atividades culturais e educacionais, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- Propiciar a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, arte e o convívio social;

III- Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da comunicação, de atuação de jornalistas e profissionais das áreas afins em conformidade com a legislação profissional vigente;

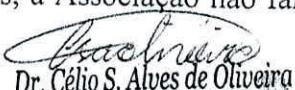
V – Permitir a capacitação no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

VII – Contribuir para a defesa dos direitos sociais.

Art. 3 – Para a Associação Acultural de Galiléia, atingir essas finalidades, utilizará de painel em sua sede, jornal de circulação restrito ao município e prestará serviços de radiodifusão comunitária conforme previsto pela lei nº. 9.612, de 20 de fevereiro de 1998.

Art. 4 – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará discriminação de qualquer natureza, seja ela social, racial, religiosa.

  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Fls.01/09.

Art. 5 – A Associação terá um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6 – Para cumprir suas finalidades, a associação poderá criar novas unidades de trabalho, tais como bibliotecas, grupos de trabalho e outros regidos pelo regimento interno.

Art. 7 – Do Exercício Social:

1 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações Contábeis e Financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art. 8 – A Associação será constituída por numero ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, residentes no município de Galiléia-MG., que serão registrados em livro com discriminação do nome completo, endereços e dados dos documentos, devendo estes cumprir com suas obrigações estatutárias.

Art. 9 – Toda pessoa física e jurídica, que tenha interesse em fazer parte do quadro de associados, terá seu ingresso como associado sem custo algum, sendo seu ingresso gratuito ao quadro de associados da entidade.

Art. 10 – Os sócios em dia com suas obrigações terão o direito de votar e serem votados, de participar das reuniões, assembléias e atividades de trabalho, em benefício do desenvolvimento da comunidade do município de Galiléia-MG.

Parágrafo 1º: Os associados poderão desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Parágrafo 2º: É assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade.

Parágrafo 3º: É assegurado aos associados o direito de voz e voto nos órgãos deliberativos da entidade.

Art. 11 – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## CAPITULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 12 – São órgãos da Associação: A Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

*Maria Lucia de Souza  
Ken Oliveira*

*Ken Oliveira*  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Fls.02/09.

Art. 13- A Assembléia Geral como Órgão máximo de decisão, será convocada uma vez ao ano, sempre no ultimo trimestre, para discussão de assuntos gerais e interesse da Associação ou da comunidade da cidade de Galiléia-MG.

Art. 14 – A Assembléia Geral, Órgão soberano da Associação, será constituída de todos os sócios registrados ate a data da convocação.

Art. 15 – A Assembléia Geral reunirá anualmente para apreciação das contas da diretoria e a cada quatro anos para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 16 – Compete a Assembléia Geral eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal, decidir e votar reformas do Estatuto.

Art. 17 – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, com participação de no mínimo o mesmo numero de participantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: 12 membros.

Art. 18 – A convocação da Assembléia Geral se fará por Edital fixado na sede, em local visível, com pelo menos oito dias úteis de antecedência.

Art. 19 – No caso de convocada Assembléia Geral e até trinta minutos após o horário fixado, não atingir o numero mínimo de associados correspondente a quantidade de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será feita a segunda convocação, trinta minutos após vencidos a meia hora prorrogada, e se fará a reunião da Assembléia com qualquer numero de associados presentes.

Art. 20 – A Assembléia Geral com fim eleitoral devera ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 17.

I – A Comissão Eleitoral será composta por um numero mínimo de seis associados, indicados pela Assembléia Geral, sendo eleito entre eles, três membros julgadores e relator da comissão eleitoral para julgamento dos casos de impugnação e recursos contra a eleição. Os dois membros da comissão eleitoral não eleitos como julgador e relator conduzira o processo de eleição.

II – A inscrição das chapas devera ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação do pedido por escrito a Comissão Eleitoral e um mesmo associado não poderá constar inscrito em mais de uma chapa concorrente.

III – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

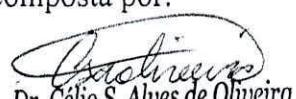
IV – Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e que tenha residência município de Galiléia-MG, com comprovação de domicilio.

V – Será declarada vencedora pela Comissão Eleitoral a chapa concorrente que obtiver a maioria simples dos votos validos.

Art. 21 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita por um período de quatro anos, e podendo esta ser reeleita por uma única vez, e sendo composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º. Secretario;

*Maria Glácia de Souza  
Bel. Carlos Tadeu Braga*

  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
CABMO 157.857

Fls.03/09.

- 2º. Secretario;
  - 1º. Tesoureiro;
  - 2º. Tesoureiro;

I – É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes pelo exercício de suas funções, que será exercida gratuitamente.

II – Havendo vacância do cargo titular, o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral para eleição destes cargos.

III – A vacância do cargo será caracterizada pela ausência em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativas ou por motivos pessoais.

IV – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 22 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte, pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do Art. 15, nos casos de falta de zelo ou atitudes que comprometam os objetivos da entidade, ou desvirtue de suas finalidades estatutárias.

Art. 23 – A Perda do Mandato ocorrerá quando os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

## I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

## II – Grave violação deste Estatuto;

III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação:

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação:

V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

## 1 – Analise e aprovação de contas:

2 – Analise das atividades conforme objetivos da associação, verificando as metas estabelecidas.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será composto por seis associados eleitos, sendo três titulares e três suplentes, não pertinentes ao quadro da Diretoria Executiva, havendo um Diretor que será escolhido entre os titulares do Conselho.

*Brasilvirete*  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.257

Fls.04/09.

Art. 26 – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de pelo menos três dos conselheiros.

Art. 27 – Havendo vacância de um dos membros do Conselho Fiscal, deverá ser convocada reunião para eleição do substituto, em edital na Sede com oito dias de antecedência.

Art. 28 – O mandato do Conselho Fiscal terá o mesmo período da Diretoria Executiva, sendo os mesmos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

## CAPITULO IV

### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

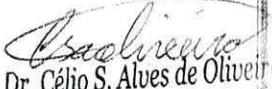
Art. 29 – Caberá a Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar a estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar Assembléia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembléia Geral ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remunerações;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 30 – Compete a Diretoria Executiva elaborar e executar o programa anual de atividades; elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual; entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse da comunidade.

Art. 31 – Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível, sempre que designado pela Diretoria;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Fls.05/09.

- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 32 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes.
- f) Zelar pelo patrimônio de Entidade.
- g) Manter sob seu controle todo patrimônio da Entidade, que sejam bens móveis ou imóveis de consumo, equipamentos, livros, discos, CDs, DVDs, fitas, filmes, publicações em geral;

Parágrafo Único – Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizar pagamentos e assinar com o Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação e ainda presidir a Assembléia Geral, convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 33 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo;

Art. 34 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo o mandato, em caso de vacância, ate o seu termo.

Art. 35 – Caberá ao Primeiro Secretario:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 36 – Caberá ao Segundo Secretario:

- a) Participar das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;

*Maria Lucia de Souza  
Ten. Kat. 16*

*Dr. Célio S. Alves de Oliveira*  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/SP 157.857

Fls.06/09.

b) Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 37 – Compete ao Segundo Secretario substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termo.

Art. 38 – Caberá ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 39 – Compete ao 1º. Tesoureiro arrecadar e registrar contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria.

Art. 40 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 41 – Compete ao 2º. Tesoureiro substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termo.

Art. 42 – O quorum mínimo para decisão das reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde se tentará a solução do impasse.

## CAPITULO V

### DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 43 – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a titulo de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De patrocínio de objetivo cultural;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

  
 Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
 Advogado  
 OAB/RJ 157.257

  
 Maria Lucia de Souza

  
 Leila S. S. Braga

Fls.07/09.

- e) De doações ou subvenções de entidades, autarquias, ou órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- f) De patrocínio ou apoio aos projetos e programas da Associação Acultural

Art. 44 – O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ou outros que venha a possuir, podendo ser acrescido de doações, legados ou contribuições.

I – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fontes ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

II – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando ou dispondo do parágrafo anterior.

Art. 45 – As despesas da Associação podem ser:

- a) Custos com projetos, programas ou atividades com fins culturais;
- b) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, despesas de manutenção, discos, fitas, CDs, DVDs e outros;
- c) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore.
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo 1º - A contratação e demissão de funcionários dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## DA DISSOLUÇÃO

Art. 46 – A dissolução desta Entidade apenas se dará por decisão da Assembléia Geral por maioria absoluta e tendo como pauta os seguintes incisos:

I – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para dissolução da Entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

II – O Patrimônio da Entidade deverá ser doado a outra entidade congênere, juridicamente constituída, de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral.

III – O Patrimônio da Associação seja ele constituído de bens móveis ou imóveis somente poderá ser vendido sobre aprovação da Assembléia Geral.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47 – A Entidade elaborará o seu Regimento Interno de Funcionamento.

*Maria Brúcia de Souza  
Kamila*

*Dr. Célio S. Alves de Oliveira*  
Advogado  
OAB/MG 157.857

Fls.08/09.

Art. 48 – A Associação constituirá um Conselho Comunitário composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei 9.612, de 1998. O conselho deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 49 – Todas as decisões da entidade que forem levadas a votação, em caso de empate o Presidente da Diretoria Executiva terá o voto de desempate, exceto para a escolha de nova Diretoria.

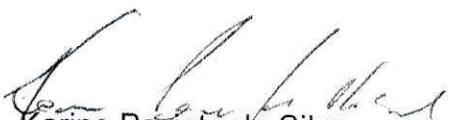
Art. 50 – As rendas da Associação serão obrigatória e integralmente aplicadas nas finalidades a que a entidade se destina em obediência aos seus objetivos, não podendo haver qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 51 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

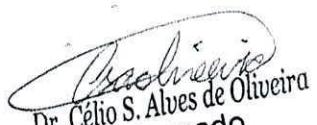
Art. 52 – O presente Estatuto, depois de aprovado será registrado no cartório da Comarca, entrando em vigor, imediatamente e podendo ser reformado por deliberação da Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada e mediante votação mínima de dois terços dos sócios presentes.

Art. 53 – O presente estatuto devidamente aprovado pela assembléia geral entrará em vigor na data de seu registro ou averbação em cartório, revogando as disposições em contrário, especialmente o estatuto registrado sob o nº200, Livro A3, Folhas 256 em 01-12-1999, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Galiléia – MG.

Galiléia, 30 de julho de 2017.

  
Karine Paviote da Silva  
Presidente

  
Mara Lucia de Souza  
1º Secretaria

  
Dr. Célio S. Alves de Oliveira  
Advogado  
OAB/MG 157.957

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Galiléia - MG

OFICIAL REGISTRADOR

Carlos Tadeu Braga

Protocolado e Registrado nesta data.

Sob Nº de Ordem: 1503

Livro Nº A

19 OUT 2017



*Carlos Tadeu Braga*

Oficial Registrador

Cartório de Registro de Títulos e

Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJM G / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia

SELO ELETRÔNICO Nº ATP55056

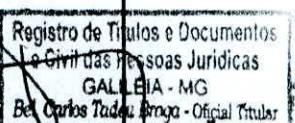
COD. SEG.: 0193154109448808

Qtde de Atos: 13

Recompe: R\$ 9,29

Emol: R\$ 165,20 TFJ: R\$ 54,35 TOTAL: R\$ 219,55

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



# **DECLARAÇÃO**

Os representantes das entidades abaixo assinado, vem perante aos meios e fins que se fazem necessários e em especial a Anatel, declarar que:

Acompanham a programação da Associação Acultural de Galileia, inscrita no CNPJ sob nº 03.534.961/0001-74, com sede em Galileia-MG, no desempenho das atividades de Rádio Comunitária com seguinte programação:

## **Programação de Segunda a Sexta-Feira**

06:00 Nação Sertaneja;  
08:00 Conexão BR;  
10:00 Programação Evangélica;  
14:00 Deixa Tocar;  
15:00 As Melhore do Dia;  
16:00 Paradão Sertanejo;  
18:00 Hora do Angelo;  
18:05 Top 20;  
19:00 Voz do Brasil;  
20:00 Classe A Nacional;  
21:00 Songs By Night;  
00:00 Encerramento da Noite – Emissora Desliga;

## **Programação de Fim de Semana**

### **Sábado**

06:00 Nação Sertaneja;  
09:00 Jovem Guarda;  
11:00 Programação Evangélica;  
13:00 Programação da Igreja Católica;  
14:00 Top 20  
16:00 Mundo Sertanejo;  
17:00 Rádio Escuta;  
18:00 Classe A Nacional;  
19:00 Voz do Brasil;  
20:00 Songs By Night;  
22:00 MPB;  
23:00 Encerramento da noite – Emissora Desliga

### **Domingo**

07:00 Nação Sertaneja - Reprise de Sábado  
09:00 Eu, você e a Jovem Guarda  
11:00 MpB  
12:00 Amigos do Teodoro e Sampaio  
14:00 Top 20  
16:00 As melhores do Dia  
17:00 Classe A nacional

18:00 Rádio Escuta  
19:00 Classe A internacional  
22:00 Encerramento da Noite - Emissora Desliga  
Obs. As falas contendo o apoio cultural ocorrem a cada 20 minutos diariamente.

Desta forma entendemos/declaramos que a programação da Rádio Comunitária, encontra-se perfeitamente nos termos do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais para o momento assinamos abaixo.

Galileia-MG, 03 de novembro de 2017.

Presidente (nome, CPF) - Entidade (nome, CNPJ)

1 Edison Ferreira CPF 940.928.666-15  
Sindicato dos trabalhadores Galileia-MG  
21.222.203/0001-00

2 Fábio Silviano Martini - CPF 332.743.086-34  
Sindicato Rural de Galileia - Rua Coronel FARIAS, nº 533  
CNPJ. 18.856.823/0001-89.

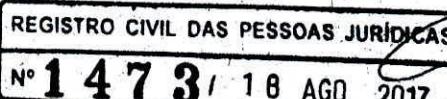
3 Genio Moreira Lamhais - 036.954.266-59  
16. Ponto Postal Rocha inabalável deus é Fiel  
CNPJ. 18.720.701/0001-60

4 Sidenei de Souza Din CPF 659.250.336-04  
AMBAL ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DE GALILEIA  
CNPJ 73964.975/0001-03

5 Anderson Lehmann (CPF. 079.327.847-35  
Itabajara Atletico Clube  
CNPJ: 18.357.592/0001-23.

Ata da Reunião de Posse da Nova Diretoria do Sindicato Rural de Galiléia – MG, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis às dezenove horas, em sua sede na Rua Coronel Farias, nº 533, centro, Galiléia/MG, para o triênio de 2016 a 2018. A reunião foi presidida pelo seu presidente Sr. Francisco Sávio Martins Nacif, que desejou boas vindas a todos e pediu a proteção de Deus para que a reunião transcorresse em paz, agradeceu pela chuva que estava caindo, e colocou o sindicato a disposição dos associados para atender as reivindicações dos mesmos. Convidou os membros da Diretoria que seria empossada para compor a mesa. A seguir fez a leitura da ata anterior. Apresentou o Balanço Financeiro, referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015. Os quais foram devidamente aprovados em Assembléia Geral. Dando prosseguimento fez a apresentação do seu trabalho desenvolvido durante o triênio: ampliação da nova sede do sindicato, trazendo a EMATER, para atender todos os produtores rurais do município e região, limpeza e manutenção geral na sede, cursos de varias modalidades procurando sempre o aprimoramento do homem e da mulher do campo. Pediu aos associados mais união e valorização do Sindicato, que representa a sua classe, e deseja continuar trabalhando para a melhoria do estabelecimento como já vem fazendo nos últimos anos. Após a apresentação do seu trabalho, fez a apresentação da Nova Diretoria a qual houve uma chapa única. Diretoria Efetiva: Francisco Sávio Martins Nacif (presidente), Romário Gonçalves de Oliveira (vice-presidente), Mariza Teixeira de Melo (secretária) e Carlos Barbosa Souto, tesoureiro; Suplentes da Diretoria: Fernando Cezar Pereira, Pedro Saraiva Roldão, Weber Campos Souto; Conselho Fiscal, Efetivos: Antonio Eustáquio Pereira, Edson Gonçalves de Souza, Juraci Silvestre da Silva Filho, Suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Carlos de Carvalho, Alcione de Carvalho, Silson Caris de Souza. O presidente disse que conta com o apoio de todos e convidou, para um coquetel de confraternização. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo assinada pelos membros da Nova Diretoria.

*Francisco Sávio Martins Nacif - Presidente*  
*Romário Gonçalves de Oliveira - Vice Presidente*  
*Mariza Teixeira de Melo - Secretária*  
*Carlos Barbosa Souto - Tesoureiro*  
*Antonio Eustáquio Pereira - Conselho Fiscal*  
*Edson Gonçalves de Souza - Conselho Fiscal*  
*Juraci Silvestre da Silva Filho - Conselho Fiscal*  
*Antonio Carlos de Carvalho - Conselho Fiscal*  
*Alcione de Carvalho - Conselho Fiscal*  
*Silson Caris de Souza - Conselho Fiscal*



Carlos Tadeu Braga  
Oficial Registrador  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galiléia - Minas Gerais

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Comarca de Galiléia - MG  
**OFICIAL REGISTRADOR**  
 Carlos Tadeu Braga  
 Protocolado e Registrado nesta data  
 Sob Nº de Ordem: **1473**  
 Livro Nº A  
 Galiléia/MG. **16 AGO 2017**

*Carlos Tadeu Braga*  
 Oficial Registrador  
 Cartório de Registro de Títulos e  
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Galiléia - Minas Gerais

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas  
 Jurídicas De Galiléia  
**SELO ELETRÔNICO Nº ATP54936**  
 COD. SEG.: 7806478084257343  
 Qtde de Atos: 3 Recompe: R\$ 6,09  
 Emol: R\$ 107,80 TFJ: R\$ 36,35 TOTAL: R\$ 144,15  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Registro de Títulos e Documentos  
 e Civil das Pessoas Jurídicas  
 GALILEIA, MG  
 Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

## TERMO DE POSSE

Referente à ata da eleição da nova diretoria realizada no dia 04 de janeiro de 2016.

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, na Sede do Sindicato Rural de Galiléia-MG, tomaram posse os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como seus respectivos suplentes, para o mandato que vigorará de 04/01/2016 a 31/12/2018. Assinando o presente Termo de Posse e obedecendo ao que dispõe o Estatuto Social do Sindicato, comprometem solememente a respeitar o exercício do mandato que assumem, assim como os demais preceitos legais. Seguem as assinaturas:

### DIRETORIA:

Francisco Sávio Martins Naci

Presidente

Romário Gonçalves de Oliveira

Vice-presidente

Mariza Teixeira de Melo

Secretária.

Carlos Barbosa Souto

Tesoureiro.

### SUPLENTES DA DIRETORIA

Fernando Cezar Pereira

Pedro Saraiva Roldão

Weber Campos Souto

### TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL

Antonio Eustáquio Pereira

Edson Gonçalves de Souza

Juci Silvestre da Silva Filho

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Antonio Carlos de Carvalho

Alcione de Carvalho

Silson Caris de Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1474, 18 AGO 2017

Carlos Tadeu Braga  
Oficial Registrador  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Grajaú - Minas Gerais

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Comarca de Galiléia - MG  
**OFICIAL REGISTRADOR**  
 Carlos Tadeu Braga  
 Protocolado e Registrado nesta data.  
 Sob N° de Ordem: **1 4 7 4**  
 Livro N° A **12**  
 Galiléia/MG. **18 AGO 2017**

*Carlos Tadeu Braga*  
 Oficial Registrador  
 Cartório de Registro de Títulos e  
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia  
 SELO ELETRÔNICO Nº ATP54939  
 COD. SEG.: 0327379276606801  
 Qtde de Atos: 3 Recompe: R\$ 6,09  
 Emol: R\$ 107,80 TFJ: R\$ 36,35 TOTAL: R\$ 144,15  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

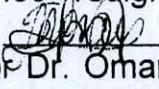
Registro de Títulos e Documentos  
 e Civil das Pessoas Jurídicas  
 GALILEIA - MG  
 Bº. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

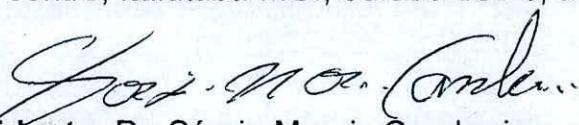
**ATA Nº 01 EM 01-06-2013, DE REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO DA  
"IGREJA PENTECOSTAL ROCHA INABALÁVEL DEUS É FIEL  
MINISTÉRIO REDE MUNDIAL", NOME DE FANTASIA "IGREJA  
PENTECOSTAL ROCHA INABALÁVEL DEUS É FIEL", CRIAÇÃO DE  
70 VAGAS PARA FILIAIS EM TODO O BRASIL E EXTERIOR,  
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA.**

No dia primeiro de Junho do ano dois mil e treze, às 20 horas, à Rua Moacir Albuquerque nº 252, Centro, Cuparaque-MG e CEP. 35.246-000, reuniu-se o grupo de fiéis cristãos evangélicos para tomar decisões diversas sobre a fundação e criação de uma Igreja Cristã. O **Pr. Dr. Omar Silva da Costa**, abriu e dirigiu a reunião, nomeou como secretária "ad hoc" a irmã **Sara Morais Dias**, para relatar os trabalhos. O dirigente convocou a todos para de pé, fazer uma leitura bíblica e de mãos dadas oraram o Pai Nossa, e cantaram um louvor a Deus. Preliminarmente agradeceu pela acolhida, preferência e hospitalidade. Falou da alegria e prazer que foi de completar a marca de 2.500 livros e cursos (sendo 486 deles na área evangélica) e do protocolo para quebra do recorde como o maior escritor do mundo junto ao Guines Book e, de ter sido mais uma vez contratado para ser Reitor da Rede Internacional de Ensino Livre que é a maior faculdade cultural do mundo. Expressou a satisfação por estar assessorando a Convenção das Igrejas e Comunidades Autônomas e Independentes - CICAI, Convenção Batista Internacional - CBI, presidindo o Conselho Federal de Pastor, a Convenção CGIADB, a Faculdade Gospel e, por ser Conselheiro Nacional e escritor oficial da ABECAD. Falou que a partir desse momento incluirá mais essa igreja no seu rol de orações diárias e prestará todo apoio, experiência e logística eclesiástica que já adquiriu com o trabalho das mais de duas mil igrejas já instaladas desde 1985 até esta data e, da experiência que tem por já ter construído pessoalmente dezenas de igrejas a começar do alicerce e, sabe o quanto deve considerar e valorizar as preciosas almas e os obreiros no geral, experiência de ter consagrando mais de seis mil pastores de todo o Brasil e de 108 países, de ter trabalhado por vários anos como missionário em centenas de cidades brasileiras, na África, Oriente e Bacia Amazônica. Como exemplo só de janeiro a dezembro de 2011, completou a marca de 860 novos pastores consagrados (afora as dezenas de consagrações feitas pelo filho Pr. Magnus em nome da Convenção e da Rede em julho de 2011 nos EUA e Canadá e, vários em 12 países europeus em meses antes). Agradeceu aos pastores por fazerem parte dos quase 50 mil alunos em teologia da Faculdade Gospel ao longo desses 21 anos ou desde a fundação no ano de 1990. Afirmou que tem como meta de crescimento chegar a marca histórica de abertura de 7 mil igrejas ou mais até o dia do arrebatamento e assim no Tribunal de Cristo ganhar o guiness como "o maior plantador de igrejas de todos os tempos" e, os irmãos que estão sendo o braço direito desse acontecimento, como vocês aqui agora, também ganhar os eternos galardões e coroas das próprias mãos do Senhor Jesus Cristo. Esclareceu que o sucesso dessa explosão de igrejas e despertamento dos cristãos em fazerem cursos teológicos se deve primeiro ao apoio de Deus, depois porque estamos vivendo o momento profético do "fim Mt. 24.14" e, afinal porque sempre a nossa Convenção concede autonomia, independência e vitaliciedade para os pastores presidentes fundadores nos Estatutos e ainda coloca as cláusulas de proibição de transferência do patrimônio para a Convenção, e garante a não remoção e não exoneração. Enquanto alguns ministérios e convenções desejam o patrimônio império e poder, nós desejamos é o amparo, é o reconhecimento, é a distribuição do poder e a divisão do império para quem realmente está no campo de guerra buscando e apascentando almas e trabalhando 18 horas por dia incluído especialmente sábados e domingos e sem nenhuma férias e, muitas vezes até doente e chorando nas madrugadas.

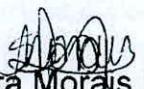
escondido até da esposa, aplicando economias próprias para manutenção ou construção da igreja ou tirando da boca dos filhos e deixando de dar um amparo melhor para a família para poder investir mais nas almas. Esclareceu que é melhor ser pastor presidente de igrejas com 50 a 500 membros do que ser obreiro congelado e perseguido em igrejas com mil a dois membros ou mais. A Convenção não cobra dízimo dos dízimos e, para ajudar e incentivar todas as igrejas, especialmente as pequenas e novas igrejas que estão gastando com alugueis construção, a franquia que algumas integrantes da Rede pagavam que era de um salário e outras de meio salário mínimo, foi reduzido a zero por cento e, doravante e em caráter definitivo todas as igrejas não pagarão mais nada para usarem a marca e placa-modelo que está na primeira folha do estatuto em suas sedes, filiais e congregações, com o nome do Ministério e Rede, e nem pagarão nada pela cobertura e assistência espiritual, jurídica, contábil e eclesiástica da Convenção. E na mesma semana do registro em Cartório cada igreja deverá colocar a placa-modelo e tirar fotos e enviar para a Convenção colocar no site, bem como fotos das filiais e congregações que forem criadas e ainda dos componentes de cada diretoria. Após as considerações preliminares do dirigente Pr. Omar, o Pastor Local e os demais presentes aplaudiram calorosamente e, o Pastor Local usou da palavra e argumentou que realmente foram por todas essas razões que ele e os demais irmãos, depois de meses de pesquisas e informações resolveram entrar em contato e, justificou a necessidade de participar de uma renomada Rede e Convenção crescer muito na obra de Deus. Também para evitar com que muitos irmãos fracos sem sabedoria espiritual sempre ficam dizendo que igreja que não é filiada a nenhuma Convenção é clandestina e pirata. Agradeceu pelo apoio até então recebidos e pela abertura dessa oportunidade de trabalhar em conjunto com essa Convenção que é sem dúvidas uma das mais espirituais. Por outro lado manifestou insatisfação quanto a algumas lideranças ciumentas e invejosas, ministérios e convenções que não estão abrindo espaço para novos ministros, mas preferem que o obreiro que tem o chamado e a vocação se cale ou se desvie do que se consagrado e receber oportunidade para ajudar e ministrar na obra e, ainda criando inúmeros obstáculos para a abertura de novas igrejas. Esclareceu a necessidade da criação dessa Organização Religiosa a ser fundada e legalizada perante a lei para acolher todos esses irmãos que estão sendo esquecidos, injustiçados, caluniados, incompreendidos e não estão tendo as devidas oportunidades de cumprir o chamado ministerial a que foram vocacionados, sobretudo evangelizar e ganhar multidões de almas para o reino de Deus. O Pastor Local com inspiração divina e muita audácia e visão expôs a necessidade de ter uma sede nacional própria, onde já tem projeto e pretende, com a colaboração da comunidade em geral e mutirão, em curto prazo de tempo comprar ou edificar um salão medindo área livre em torno de 12m x 30m e 4,5m de altura e, em prazo médio de tempo construir um maior medindo em torno de 30m x 60m com 7,5m de altura e oito banheiros aos fundos e em longo prazo ter templos com esses padrões em cada capital de estado e em Brasília e, em várias metrópoles acima de 500 mil habitantes. Agradeceu a visão da Rede e da Convenção porque sempre orienta para que cada Igreja tenha templos gigantes e as maiores catedrais da cidade, com instalação de gabinete pastoral, secretarias e salas para escola dominical com as crianças e adolescentes, terceira idade, ainda salas para rádios e estúdios, cursos teológicos presenciais internos em seminários e por correspondências e, programa em TV e até canal próprio de TV, gráfica e gravadora e, departamento de idioma e intercâmbio para outros países. Argumentou que a igreja local pretende construir ainda áreas para cozinha e eventos em geral, casas para os zeladores, pastores e auxiliares e alojamento para obreiros, e manter dias regulares de cultos, confecção de convites e divulgação para toda a comunidade dos locais. Elaboração de jornal, tablóide, folheto ou convites ainda que quinzenal ou

mensal para maior divulgar e propagar as campanhas e trabalhos desenvolvidos, realização de festas e confraternização ainda que mensal e afinal realizar projetos com idosos, drogados, crianças e outros. Expôs a necessidade de firmar convênio com a Faculdade Gospel para poder adquirir descontos especiais e materiais apostilados para ministrar aos novos obreiros os cursos de diáconos, jovens, casais, música, presbíteros, oratória, evangelistas, missionários, pastores, básico, médio e bacharel em teologia, mestrado, doutorado, PhD e outros, para os que tiverem vocação e chamado, com o intuito de crescer mais e mais a fé de cada um dos irmãos, e aumentar o número de obreiros com qualidade porque infelizmente muitos são os que querem liderar igrejas e sequer possuem ao menos um curso básico em teologia e, entende importante a filiação ao Conselho Federal de Pastor para que a doutrina cristã sadia possa influenciar na elaboração das leis em Brasília. Passou a palavra a cada um dos presentes e juntos sugeriram que fosse aceito o modelo do estatuto que gentilmente foi fornecido pela Convenção, pois contém os melhores artigos e normas para que as igrejas sejam independentes, avivadas e dinâmicas, tanto que já está sendo seguido por milhares de Igrejas da Rede. Acataram ainda a denominação e razão social indicadas e, ao logotipo estampado na primeira folha do Estatuto com o respectivo número de extensão e, todos unanimemente aceitaram a filiação junto à CICAI e as normas do Regimento, visto ser a Convenção que mais ama e deseja o crescimento de obreiros em geral e no regimento estão os usos e costumes mais corretos e o entendimento doutrinário mais prudente. Colocado em votação toda a assembléia decidiu pela fundação da Igreja e criação das vagas para 70 Filiais e foi aprovado o Estatuto. Nesse momento o dirigente Pr. Omar declarou fundada a Igreja Sede e a criação de 70 vagas para Filiais e constituída a Organização Religiosa por meio do Estatuto com 32 artigos em formatação distinta Passaram a formar a 1ª diretoria, discutiram e escolheram entre si pessoas idôneas e com moral exemplar, foi apresentada chapa única da Diretoria Fundadora, a qual ficou assim composta - **Presidente**: Pr. Sérgio Morais Cambraia, CPF. 036.954.266-59 e RG. 10.796.335 SSP-MG, brasileiro, casado, pastor, Rua Flauzino de Almeida, nº 408, Centro, GALILEIA-MG e CEP. 35.250-000; **Vice-Presidente**: Eudebla Maria Morais Nunes Lopes, CPF. 469.690.396-61 e RG. M-7.219.563 SSP, brasileira, casada, servidora, Rua São Sebastião nº 392, São Sebastião das Laranjeiras, Galiléia-MG e CEP. 35.250-000; **Secretária**: Sara Morais Dias, CPF. 062.249.566-69 e RG. 13.543.239 SSP-MG, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, Rua Pereira Sete, nº 247, Centro, Galiléia-MG e CEP. 35.250-000 e; **Tesoureira**: Lúcia Helena de Souza, CPF. 071.936.336-51 e RG. 14.513.389 SSPMG, brasileira, casada, serviços gerais, Rua Leônico Almeida nº 26, Bairro Boa Vista, Goiabeira-MG e CEP. 35.248-000. Em ato contínuo, ocorreu a eleição e unanimemente foi eleita a Primeira Diretoria, o Presidente em caráter vitalício e os demais membros com duração de gestão para cinco anos. O assessor da Convenção Pr. Omar e dirigente dos trabalhos, cumprindo o deliberado e no uso de suas atribuições deu posse ao Presidente eleito em caráter vitalício e aos demais componentes para o período de cinco anos e agradeceu pela tranqüilidade, clima espiritual e democrático com que transcorreram os trabalhos, desejando sucesso, disse ainda que embora seja o líder espiritual da Rede e por consequência dessa nova igreja, e como reside muito distante não poderia acompanhar o dia a dia do ministério, mas afirmou que o Espírito Santo que é onipresente estaria orientando e fiscalizando todos os atos da recém criada Igreja e, despediu, abençoou a todos e transferiu a continuidade da direção para o Presidente eleito, o qual usando da palavra agradeceu primeiramente a Deus, e depois ao Pr. Omar pela chance e oportunidade e, entre soluções e lágrimas confessou que nesta data estava se cumprindo e concretizando sonhos, profecias e promessas divinas que estavam guardadas há anos e, pediu a Deus que lhe desse muita força e sabedoria espiritual para cumprir essa mais importante e

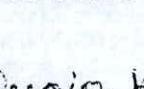
sublime missão que existe na Terra que é "pastorear almas que compõem o rebanho lavado e remido pelo sangue do Cordeiro Jesus até o dia do arrebatamento" e, disse que "para externar a ardente alegria e unção que estou sentido e o desejo de sempre ser fiel a Deus e, reconhecimento e gratidão por estar recebendo o cargo vitalício, ciente eu que é grande a responsabilidade e compromisso delicado que estou assumindo, que dentre outros significa que eu não posso fraquejar, olhar para traz ou desistir, mas sempre ser exemplo para o rebanho", então do fundo da alma e em tom de desafio olhou para cima declarou e pediu para Deus que, "eu sou o menor, mas o Senhor é o maior e a obra é Tua, me ajude! E se porventura algum dia eu vier a perder a paixão pelas almas e desviar da presença do caminho amoroso do Senhor Jesus e ser tropeço para a Igreja, por misericórdia que seja tirado a minha vida um mês antes disso acontecer" e, agradeceu aos demais presentes e em conjunto com os demais diretores fizeram compromisso solene de respeitar o Estatuto no exercício do mandato, bem como a Bíblia, a Convenção e o Regimento, a Constituição Federal e as demais Leis do País até ao dia de sua morte ou do arrebatamento da Igreja e, os demais presentes também externaram os agradecimentos. Por último o Presidente eleito prometeu remeter a Ata e o Estatuto para o devido registro junto ao Cartório competente, e posteriormente para a Receita Federal emitir o CNPJ e afinal Alvará junto à Prefeitura e abertura de conta bancária e, dar todo apoio para a expansão e criação de várias Filiais em inúmeras cidades estados e países e, argumentou que tem fé suficiente para em pouco tempo completar as 70 Filiais e pedir mais franquia junto a Convenção para outras 70. Às 22:00 horas, o Presidente deu a reunião por encerrada, e todos de pé fizeram uma oração e convidou para as reuniões e programações ordinárias nos cultos oficiais da semana, às 19 horas. Eu secretária **Sara Moraes Dias**, agora eleita e não mais somente como "ad hoc" redigi em duas vias, é fiel ao deliberado em Assembléia desta data e assino:  e, rubrica em todas as folhas e abaixo assina o advogado assessor Dr. Omar Silva da Costa OAB-MG.37.456, brasileiro, casado, ministro do evangelho, RG.MG-1.161.087 SSPMG., e CPF: 753.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituiutaba-MG., 38.300-000 e, assina também toda a diretoria:



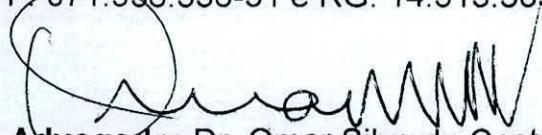
1 - Presidente: Pr. Sérgio Moraes Cambraia,  
CPF. 036.954.266-59 e RG. 10.796.335 SSP-MG;

  
Eudebla Maria Moraes Nunes Lopes

2 - Vice-Presidente: Eudebla Maria Moraes Nunes Lopes,  
CPF. 469.690.396-61 e RG. M-7.219.563 SSP;

  
3 - Secretária: Sara Moraes Dias,  
CPF. 062.249.566-69 e RG. 13.543.239 SSP-MG;  
Lúcia Helena de Souza

4 - Tesoureira: Lúcia Helena de Souza,  
CPF. 071.936.336-51 e RG. 14.513.389 SSPMG;

  
5 - Advogado: Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG.37.456,  
RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF. 753.530.166-53.

**CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Comarca de Conselheiro Pena - MG

Protocolo nº 5240 Fis. 073v Livro A-3

Registro nº 1933 Fis. 151 Livro 22-A

Conselho Pena, 01 / 08 / 2013

Oficial

*Guilherme Henrique de Souza Borlani*  
Guilherme Henrique de Souza Borlani  
Escrevente

Emol. - 120,54  
T.F.J. - 31,94  
Total - 160,38



ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTATIVOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GALILEIA/MG, ELEITOS EM 25/02/2017, PARA O MANDATO COM INÍCIO EM 03/04/2017 E TÉRMINO EM 03/04/2021.

Aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2017, no Centro de Encontro de Galileia/MG (CEG), foi realizada a sessão de posse dos novos Órgãos Administrativos e Representativos deste Sindicato, contando com a presença dos associados, dirigentes da Administração anterior e os membros da nova Diretoria, além das autoridades: Geronil Marinho Gonçalves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Baixio. Depois de preencher as formalidades regulamentares, o Senhor Geronil Marinho Gonçalves, Presidente do STR de São Geraldo do Baixio, deu por aberta a sessão, fazendo a breve exposição sobre a finalidade da reunião e convidando os novos membros dos Órgãos Administrativos e Representação para assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as Leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Preenchidas as formalidades, o senhor Geronil Marinho Gonçalves deu por empossados os novos dirigentes da entidade, para o mandato com início em 03/04/2017 e término em 03/04/2021; cujos Órgãos têm a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** EDMILSON GUSMAO, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 23/09/1969 PORTADOR DO CPF: 840.928.666-15; CI: MG-528.0521; NIT 1.125.665.625-3

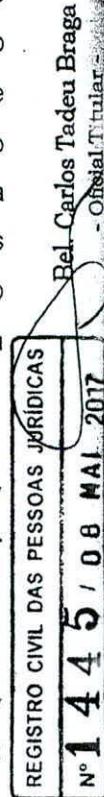
**SECRETARIO:** DEUSENIL VITORINO DE PAULA, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, DATA DE NASCIMENTO 30/07/1952 PORTADOR DO CPF: 334.722.206-78; CI:MG- 92343; NIT 1.149.900.056-6

**TESOUREIRO:** HELAINE GOMES DE AGUIAR CORINTO, BRASILEIRA , CASADA, TRABALHADORA RURAL, DATA DE NASCIMENTO 24/09/1983 PORTADORA DO CPF: 082.368.256-04; CI: MG-16.102.264; NIT 2.673.834.743-8

**SUPLENTES DA DIRETORIA:**

**IZABEL NUNES DE PAULA**, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1954 PORTADORA DO CPF: 716.292.206-63; CI: MG-5.274.611; NIT 1.900.393.883-3

**JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1955 PORTADOR DO CPF: 347.641.786.72; CI:M-1.716.673; NIT 1.261.901.509-1



1445108-11-2017  
S. Galileia/MG 5.82

**ORIEL JOSÉ SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1963, PORTADOR DO CPF: 003.504.076-90; CI:M-8.022.676; NIT 2.032.119.038-0

**CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

**GREDINEI MEIRELES GUSMAO**, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA RURAL, DATA DE NASCIMENTO 21/06/1976, PORTADORA DO CPF: 032.018.786-18; CI:613.2703; NIT 1.161.069.854-6

**ANTONIO JOSE ZANONE**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 27/07/1956, PORTADOR DO CPF: 602.559.946-72; CI:MG -106.705.45; NIT 1.900.454.369-7

**PEDRO CORINTO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1960 PORTADOR DO CPF: 347.695.956-20; CI: MG-2.074.705; NIT 1.239.654.656-4

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:**

**LEONEL LOPES DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 20/06/1953, PORTADOR DO CPF: 346.964.746-15; CI: MG-3427215; NIT 1.216.017.613-5

**PEDRO TEIXEIRA DOS REIS**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 29/06/1959, PORTADOR DO CPF: 401.930.556-00; CI: MG- 1.323.805; NIT 1.202.266.542-4

**GILBERTO LUIZ DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1975, PORTADOR DO CPF: 031.722.316-07; CI: M-798.583-6; NIT 1.283.186.910-4

**DELEGADOS REPRESENTANTES À FETAEMG:**

**LIBERINA PRATA DE ARAUJO**, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, DATA DE NASCIMENTO 13/09/1944, PORTADORA DO CPF: 291.199.106-06; CI: MG-2.558.180; NIT 1.177.042.819-9

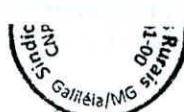
**GLESSE TOMAZ MEIRELES DE ARAUJO**, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA RURAL, DATA DE NASCIMENTO 17/02/1971 PORTADORA DO CPF: 026.794.826-38; CI: MG- 6.132.706; NIT 1.145.910.760-2

**SUPLENTE DOS DELEGADOS:**

**JOÃO ITAMAR BOTELHO DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 23/06/1964 PORTADORA DO CPF: 072.599.446-9; CI: MG-6.019.330; NIT 1.178.850.732-5

**ELZI DOS SANTOS BOARETO**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, DATA DE NASCIMENTO 25/08/1950 PORTADORA DO CPF: 070.834.036-94; CI: MG-990.103; NIT 1.169.105.407-1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Bel. Carlos Tadeu Braga  
- Ofício Civil -



Isto feito, o Senhor Edmilson Gusmão agradeceu a confiança, a colaboração e a dedicação dos associados do Sindicato durante a sua administração e passou a presidência dos trabalhos ao novo Presidente da Entidade. Facultada a palavra e mais ninguém querendo usá-la, o Presidente externou a dedicação que dispensará ao Sindicato, juntamente com os demais diretores, convidando os associados a colaborarem com a entidade, para que ela se torne cada vez mais forte e respeitada. Facultada a palavra mais uma vez e, ninguém mais querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada, depois de lida e achada conforme.

Galileia, 03 de Abril de 2017.

Edmilson Gusmão

Presidente

Helaine Gomes de Aguiar Soárez

Tesoureiro

Denílson Vitorino de Paula Soárez numes de Paula  
Secretário 1º Suplente Diretoria

José Francisco Soárez Antônio José Soárez  
2º Suplente Diretoria 3º Suplente Diretoria

Gredinei Marilei Gusmão  
Conselho Fiscal

Antônio José Soárez  
Conselho Fiscal

Pedro dos Santos  
Conselho Fiscal

Alfredo dos Santos  
Suplente Conselho Fiscal

Luizel dos Santos de Souza Pedro Tuxá da Pás  
Suplente Conselho Fiscal Suplente Conselho Fiscal

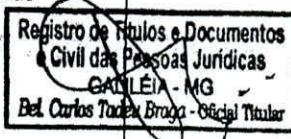
Letícia Braga de Araújo Elza dos Santos Braga  
Delegado Representante Delegado Representante

João Flávio Batista Zing  
Suplentes de Delegado

Elza dos Santos Braga  
Suplentes de Delegado

**GISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca de Galileia - MG  
OFICIAL REGISTRADOR  
Carlos Tadeu Braga  
oculado e Registrado nesta data.  
Nº de Ordem: 1445  
o N° A 12  
cia/MG. 08 MAI 2017

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galileia  
SELO ELETRÔNICO Nº ATP54791  
COD. SEG.: 9901417088317427  
Qtde de Atos 4 Recompe R\$ 6,41  
Emol R\$ 113,54 TFJ. R\$ 38,15 TOTAL R\$ 151,69  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**Carlos Tadeu Braga**  
Oficial Registrador  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galileia - Minas Gerais

ção e comprometer-se em fazer o melhor por mais esses anos pelo o desenvolvimento do Tabajara Atlético Clube. Foi lida a ata, que foi lida e aprovada. As assinaturas dos associados presentes constam no livro de presença da reunião do Tabajara Atlético Clube. Galiléu MG, 17 de junho de 2010.

		<b>LEI N° 15.424/2004</b>
<b>CARTÓRIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>		<b>Tabela nº 6</b>
<b>Apresentado hoje para registro</b>		<b>Ato(s) nº 8-F</b>
<b>Apontado sob nº</b> _____		<b>Emolumentos: R\$ 11,39</b>
<b>REGISTRADO sob nº</b> <u>581</u>		<b>Tx. Fiscalização: R\$ 3,58</b>
<b>Livro</b> <u>104</u> <b>fls.</b> <u>08</u>		<b>Valor Final: R\$ 14,97</b>
		<b>Selo nº</b> <u>ACA 21875</u>



reunião apresentada, apenas um  
colégio que serviu para o Presidente  
- Presidente atual do Tabajara Atlético  
Clube, foi eleita por aclamação  
para a diretoria executiva as  
quais composta para o biênio  
2012/2013: Presidente: ~~Presidente~~ ~~Presidente~~ Nelson  
Gouvêa, Vice Presidente: Raimundo  
Brata da Silva, 1º Secretário: Jân  
Pssari da Silva, 2º Secretário: Romulo  
Pereira Filho, 1º Tesoureiro: Milton  
Jacquim Serrão, 2º Tesoureiro: Gilde  
Vicente Mendes. Em seguida, os  
eleitos, também por aclamação,  
os componentes do Conselho Execu  
tivo que assim ficou formado:  
Antônio Cláudio Velloso, Henrique  
Munes Fonseca, José Raimundo Fon  
seca, Antônio Carlos de Carvalho, Al  
berto Gomes, Sebastião Rosa da Silva,  
Joaquim Ferreira de Souza, Hen  
rique da Silva, Olívio Wetter, Mui  
lícia Ribeiro, Renato Lucchetti, Lu  
nilton Fernandes Lillo, Conselho  
Fiscal: Lúcio de Souza, Luiz, Fran  
cisco Gonçalves Ferreira, José Wal  
ide Oliveira, como Conselheiro Disci  
pular: José Martins Nacif, como  
Suplente. Finalizando o enc. Presidente  
do Tabajara Atlético Eliseo Escriv  
a que esforçou-se o máximo em  
da diplomacia e competência de

CARTÓRIO 28 DE REGISTRO  
VERA LÚCIA F. TEIXEIRA  
OFICIAL  
GALILEIA

empre ajudar no desenvolvimento do clube. Foi lavrada a ata, que foi lida, aprovada. As assinaturas dos associados presentes constam no diário de presença de reuniões do Tabajara Atlético Clube Galileia. 2 de fevereiro de 2012.

Aderson Lehmaschio, Raimundo Fratini da Silva  
Ailton Joaquim, Sérgio Romon Pereira, Elias  
Júlio César da Silva, Gilberto Bonfim Mendes



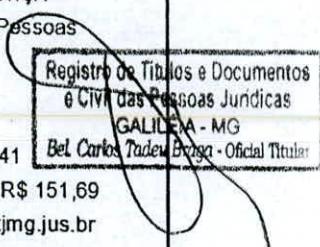
LEI N° 15.424/2004  
Tabela nº 6  
Ato(s) nº 4 F  
Emolumentos: R\$ 13,27  
Tx. Fiscalização: R\$ 4,19  
Valor Final: R\$ 17,46  
Selo nº CDO 82054

CARTÓRIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Apresentado hoje para registro  
Apontado sob nº —  
REGISTRADO sob nº 673  
Livro A/07 fls. 96  
Galileia, 03 de 02 de 2012

Aos nove (09) dias do mês de julho de 2017, às 13:00 hs, reuniram-se em Assembléia Geral, na Sede da Associação dos Moradores de Galiléia, os associados da AMGAL, convocados nos termos do Edital e Estatuto em vigor. O Presidente da reunião Carlos Antônio Lopes, instalou os trabalhos da Assembleia Geral às 13:00hs, convocando as associados IVANI APARECIDA LOPES DA SILVA e MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA, membros da Comissão Eleitoral para comporem a mesa. Após, foi feita a leitura do Edital de Convocação e informado aos presentes que apesar de ter sido registrado apenas uma chapa para concorrer a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, encabeçada pelo associado Sidemar de Souza Dias, votação da eleição seguiria o período do Edital de Convocação, dando oportunidade para todos associados que comparecerem terem conhecimento da situação. Em seguida, o Presidente pediu a Secretaria Ivani Aparecida Lopes da Silva, que constasse na ata os nomes dos componentes da chapa, no que a secretaria passou a transcrever, conforme segue: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE: Sidemar DE Souza Dias; Vice-presidente: Almir Bernardino de Sena; 1º Tesoureiro: Roberto Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro: Maria do Carmo Ferreira; 1º Secretário: Elias Valeriano da Silva; 2º José Matuzalém Ferreira; CONSELHO FISCAL: Valdiléia de Oliveira Barcellos, Cleeman Eleuza Lima Rocha, Weverson de Oliveira, Armando Tiburcio de Souza, Gilberto Carlos Silvano, Eustáquio Bráz de Castro e Francisco Barbosa Souto.** Encerrado a Votação, às 17:00hs, o Presidente Carlos Antônio Lopes, disse que considerando que a Assembleia Geral é órgão Soberano da entidade, fica declarada eleita por ACLAMAÇÃO a chapa encabeçada pelo associado Sidemar de Souza Dias, empossando em seguida a Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Presidente Carlos Antônio Lopes, deixou a palavra franca, tendo o Vice-presidente eleito Almir Bernardino de Sena, solicitado que a comemoração da Posse da Nova Diretoria seria marcada para o dia 12 de agosto do corrente ano, ocasião em que iriam realizar uma festa em homenagem aos dias dos pais. Após, o presidente eleito Sidemar de Souza Dias, agradeceu a todos pelo apoio e se colocou à disposição da comunidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos, Eu, Ivani Aparecida Lopes da Silva, Secretaria da Reunião, lavro a presente ata, que depois de lida e achada, vai assinada por mim, Secretária da reunião, pelo Presidente Carlos Antônio Lopes. *Ivani Aparecida Lopes da Silva Carlos Antônio Lopes*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Comarca de Galiléia - MG	
OFICIAL REGISTRADOR	
Carlos Tadeu Braga	
Protocolado e Registrado nesta data.	
Sob N° de Ordem:	1499
Livro N° A	13
Galiléia/MG.	19 OUT 2017

*Carlos Tadeu Braga*  
Oficial Registrador  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia	
SELO ELETRÔNICO N° ATP55043	
COD. SEG.: 9276945173230281	
Qtde de Atos:	4
Emol:	R\$ 113,54
TFJ:	R\$ 38,15
Recompe:	R\$ 6,41
TOTAL: R\$ 151,69	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	
	

# AMGAL- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GALILEIA

CNPJ:73964.975/0001-03

RUA AMANTINO JOSE DE SOUZA, 345, CENTRO, GALILEIA-MG

## DECLARAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de agosto de 2017, às 19:00 hs, reuniram-se em Assembléia Geral, na sede da AMGAL, situada na Rua Amantino José de Souza, 435, centro, nesta cidade, os associados e demais pessoas da comunidade de Galiléia, convocados nos termos do Estatuto em vigor. O Presidente Carlos Antônio Lopes, iniciou a reunião, solicitando a todos que fizessem em silêncio uma oração de agradecimento a Deus. Em seguida, o Presidente convocou a sócia Ivani Aparecida Lopes da Silva, para que fizesse parte da mesa, pedindo a mesma que fizesse a chamada dos componentes da chapa eleita no dia 09/07/2017, tendo em seguida passado a palavra ao vice-presidente eleito Sr. Almir Bernardino de Sena, o qual assumiu a palavra e passou a convidar os membros da nova Direção Executiva e Conselho Fiscal para subirem no palanque, além de convidar também as pessoas do vice-prefeito Antônio Parreira da Cruz, vereador Herculano Nunes Fonseca, Coronel Sandro Fonseca. Prosseguindo, o Presidente Carlos Antônio Lopes, passou a palavra ao novo presidente eleito Sidemar de Souza Dias, o qual passou a apresentar para comunidade presente os membros da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMGAL, sendo: **PRESIDENTE: SIDEMAR DE SOUZA DIAS, RG: M-4.809.916/SSP/MG, CPF: , brasileiro, solteiro, residente na Rua Cel. Farias, 435, centro, Galileia/MG;** **VICE-PRESIDENTE: ALMIR BERNARDINO DE SENA, RG:593304/SSP/PB , CPF:206.397.834-49, residente na Rua Emilio Wetter, 158, centro, Galileia/MG;** **PRIMEIRO TESOUREIRO: ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG:MG-3.475.401/SSP/MG, CPF:826.111.306-04, residente na Rua São Tomé, 520, centro, Galiléia/MG;** **SEGUNDO TESOUREIRO: MARIA DO CARMO FERREIRA, RG:MG-4.602.027/SSP/MG, CPF:626.700.266-72, residente na Rua São Tomé, 520, centro, Galiléia/MG;** **PRIMEIRA SECRETÁRIA: ELIAS VALERIANO DA SILVA, RG:MG-/SSP/MG, CPF:046.206.676-25, residente na Rua Cel. Farias, 563, centro, Galiléia/MG** e **SEGUNDO SECRETARIO: JOSÉ MATUZALEM FERREIRA, RG:MG-6.061.239/SSP/MG, CPF: 347.608.146-04, residente na Rua Eulina Pinto Luz, nº 100, centro, Galiléia/MG.** Prosseguindo, passou a apresentar os membros do **CONSELHO FISCAL: VALDILEIA DE OLIVEIRA BARCELLOS, RG:MG-6.043.725/SSP/MG, CPF:809.342.426-15 , residente na Rua Eulina Pinto Luz, nº 100, centro, Galiléia/MG;** **CLEEMAM ELEUZA LIMA ROCHA, RG: MG-8.901.575/SSP/MG, CPF:034.241.396-10, residente na Rua Antonio Alves, nº 200, centro, Galileia/MG;** **WEVERSON DE OLIVEIRA, RG: MG-6.795.675/SSP/MG,**



*Sidemar de Souza Dias*

*Almir Bernardino de Sena*

# AMGAL- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GALILEIA

CNPJ:73964.975/0001-03

RUA AMANTINO JOSE DE SOUZA, 345, CENTRO, GALILEIA-MG

CPF:045.041.986-06, residente na Rua Amilcar Pinto, nº 743, centro, Galiléia/MG; ARMANDO TIBURCIO DE SOUZA, RG: MG-6.330.124/SSP/MG, CPF:756.484.406-00, residente na Rua Cid Lopes Teixeira, nº 212, centro, Galiléia/MG; GILBERTO CARLOS SILVANO, RG: MG-7.694.093/SSP/MG, CPF:003.506.016-66, residente na Rua Pereira Sete, nº 739, centro, Galiléia/MG; EUSTAQUIO BRAZ DE CASTRO, RG: MG-12.706.932/SSP/MG, CPF:548.458.076-53, residente na Avenida Colombita, nº 448 centro, Galiléia/MG e FRANCISCO BARBOSA SOUTO, RG: MG-1.019.595/SSP/MG, CPF:067.806-78, residente na Rua Amilcar Pinto, nº 743, centro, Galiléia/MG. Por fim, apresentarem os membros da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a comunidade, tendo em seguida em conformidade com as normas estatutárias, declarado empossada a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato que será iniciado nesta data (12/08/2017) e término em 20/05/2019, vez que nos termos do Parágrafo único do Artigo 16 do Estatuto, o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são de dois (02) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva de qualquer de seus membros na mesma função. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Antônio Lopes, agradeceu a presença de todos, Eu, Secretaria, lavro a presente ata, que depois de lida e achada, vai assinada por mim, Secretaria Ivani Aparecida Lopes da Silva, pelo Presidente Carlos Antônio Lopes, e pelo Presidente eleito Sidemar de Souza Dias e pelo Vice-Presidente Almir Bernardino de Sena.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da Ata Original de folha 28 verso, afixada no livro de atas da entidade, esclarecendo que as assinaturas nela apostas são autenticas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Galiléia/MG, 16 de outubro de 2017.

*Sidemar de Souza Dias*  
Sidemar de Souza Dias  
Presidente

*Almir Bernardino de Sena*  
Almir Bernardino de Sena  
Vice-Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Comarca de Galiléia - MG	
OFICIAL REGISTRADOR	
Carlos Tadeu Braga	
Protocolado e Registrado nesta data.	
Sob Nº de Ordem:	1 5 0 0
Livro Nº A	13
Galiléia MG.	19 OUT 2017

*Carlos Tadeu Braga*  
Oficial Registrador  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia	
SELO ELETRÔNICO Nº ATP55047	
COD. SEG.: 5768473495218610	
Qtde de Atos:	3
Emol:	R\$ 107,80
TFJ:	R\$ 36,35
Recompe:	R\$ 6,09
TOTAL: R\$ 144,15	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
GALILEIA - MG  
Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

MINISTERIO DA CIENCIA, TEC. INOVACOES E COMUNICACOES  
SECRETARIA DE RADIOFUSÃO  
DEPARTº DE RADIOFUSÃO ED. COMUNITARIA E DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA  
ESPLANDA DOS MINISTERIOS, BLOCOS R, 3º ANDAR  
CEP. 70044-900 – BRASILIA - DF



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  MP   
 PESO / WEIGHT (kg)  
 0,520

JR 91995950 5 BR



( ETIQUETA OU CARMIMO MP )

**ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**  
Rua Dos Operários, 795 – Centro – Cep. 35.250-000  
Galileia – MG



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO ACULTURAL DE GALILEIA

**CNPJ:** 03.534.961/0001-74

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:18:23 do dia 29/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.534.961/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS OPERARIOS</b>	NÚMERO <b>795</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GALILEIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTTEC@UAI.COM.BR</b>		
TELEFONE <b>(33) 3244-1299</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **11:16:27** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2017

**53900.046725/2015-51**Associação A-cultural de Galiléia (CNPJ: 03.534.961/0001-74)  
Galiléia/MG**1)** Requerimento: Página 1 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23

Data apresentação: 17/08/2016

Endereço Correspondência:

Rua dos Operários, 795 - Centro  
35250-000 / Galiléia - MG

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53710.001380/1999

Portaria Autorização: 257 - D.O.U. de 20/06/2003

Decreto Legislativo: 131 - D.O.U. de 10/05/2006

**2)** Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 17 a 19 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 23/12/2015 a 23/12/2019

Localização do registro: Página 16 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	█ KARINE PAVIOTE DA SILVA	096.746.114-22	09/05/1989	Página 22 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
Vice-Presidente	█ LEIDIMAR MARIA FERNANDES	064.637.906-21	05/08/1982	Página 23 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
Primeira Secretária	█ MARA LUCIA DE SOUZA	291.137.168-24	13/06/1982	Página 25 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
Segunda Secretária	█ KAMILA PAVIOTE DA SILVA	096.796.726-03	09/05/1989	Página 26 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
Primeiro Tesoureiro	█ JOSÉ BATISTA DOS REIS	215.904.516-00	05/06/1952	Página 24 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
Segunda Tesoureira	█ PATRICIA MOURISSO	052.150.956-47	20/12/1976	Página 30 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23

**3)** Estatuto Social: Páginas 3 a 12 do evento SEI (2403037) do protocolo 01250.070875/2017-46**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Página 12 do evento SEI (2403037) do protocolo 01250.070875/2017-46**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 9º**3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 10**3.5)** Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 10**3.6)** Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Arts. 12 e 21**3.7)** Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Arts. 32 a 41**3.8)** Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Art. 21**3.9)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 48**4)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2439952)**5)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI 2439943**6)** Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: Páginas 22 a 30 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23**7)** Último relatório do Conselho Comunitário: Páginas 13 e 14 do evento SEI () do protocolo 01250.070875/2017-46**8)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 2 do evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23

**Data de Envio:**

29/11/2017 15:26:16

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo 53900.046725/2015-51 - Informação sobre existencia de PAI.

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

elaine.nishida@mctic.gov.br

**Re: Processo 53900.046725/2015-51 - Informação sobre existencia de PAI.****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 29 de nov de 2017 18:18

 1 anexo**Assunto :** Re: Processo 53900.046725/2015-51 -  
Informação sobre existencia de PAI.**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.061682/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:26:16  
Assunto: Processo 53900.046725/2015-51 - Informação sobre existencia de PAI.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)

---



**SRD - GALILÉIA.pdf**

272 KB

---



BOA NOITE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Galiléia  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA CORONEL FARIA  
**Telefone:** (00) 0000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 03.534.961/0001-74  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 640-A  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 03534961000174

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA CORONEL FARIA	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 35250000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 640-A	<b>Distrito:</b>		<b>Fax:</b>
<b>Município:</b> Galiléia			
<b>Telefone:</b> 00 0000			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> rua dos operarios	<b>Bairro:</b> centro	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 35250000	<b>Complemento:</b> casa	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 795	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Galiléia			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b>	<b>Contrato/Convênio:</b> 10/05/2006	<b>Data Limite Instalação:</b> 10/11/2006
<b>Número do Processo:</b> 537100013801999		<b>Fistel:</b> 50013422952
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>		<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	257		Portaria	MC	12/06/2003	20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Jur. <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	53456		ATO	CMPRL	07/10/2005 1	10/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input checked="" type="checkbox"/> Téc. <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	131		Decreto Legislativo	CN	09/05/2006	10/05/2006	Deliber. do C. Nacional	<input checked="" type="checkbox"/> Jur. <input type="checkbox"/>

4889 ATO CMPRL 25/08/2009 1 26/08/2009 Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM Téc.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA - CNPJ/CPF(03.534.961/0001-74)  
**Município/UF:** GALILÉIA/MG  
**Indicativo:** ZYX327

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	X



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 27741/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046725/2015-51.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Acultural de Galiléia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Galiléia/MG**, por meio da Portaria nº 257, publicada no DOU de 20/06/2003, e Decreto Legislativo nº 131, publicado no DOU de 10/05/2006.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 10/05/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 17/08/2016, (página 1 do Evento SEI 1299213), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Acultural de Galiléia

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Karine Paviote da Silva
Vice-Presidente - Leidimar Maria Fernandes
Primeira Secretária - Mara Lucia de Souza
Segunda Secretária - Kamila Paviote da Silva
Primeiro Tesoureiro - Jose Batista dos Reis
Segunda Tesoureira - Patricia Mourisso

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Página 1 do Evento SEI 1299213
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 3 a 12 do Evento SEI (2403037) do protocolo 01250.070875/2017-46
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 17 a 19 do Evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Páginas 22 a 30 do Evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 13 e 14 do Evento SEI (2403037) do protocolo 01250.070875/2017-46
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 2 do Evento SEI (1299213) do protocolo 53900.048273/2016-23
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI (2439943)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI (2439952)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (2442538)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de

Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2442567).

À consideração superior.

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046725/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Galiléia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

POR  
PORTARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016,

a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 30/11/2017, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2442601** e o código CRC **B59D80F6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 2442601

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.046725/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.046725/2015-51 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27741/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2442601), no qual a Associação Acultural de Galiléia solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2480535** e o código CRC **8BA67CA0**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046725/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Galiléia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 7244/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484514** e o código CRC **918EB413**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046725/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Galiléia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484523** e o código CRC **41648698**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2225/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA (CNPJ nº 03.534.961/0001-74)

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 - Galiléia - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7244/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590710** e o código CRC **D01E4577**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2225/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 2590710



001-9

00198.41808 50000.00005 04667.086211 1 74460000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004667086
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA (CNPJ nº 03.534.961/0001-74) - 53900.046725/2015-51

Rua dos Operários, nº 795, Centro

Galiléia, MG - CEP: 35.250-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667086 enviado em 05/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04667.086211 1 74460000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 0000000004667086
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .</p>					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA (CNPJ nº 03.534.961/0001-74) - 53900.046725/2015-51

Rua dos Operários, nº 795, Centro

Galiléia, MG - CEP: 35.250-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2225/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018  
53900.046725/2015-511

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA  
Rua dos Operários, nº 795 - Centro  
35.250-000 Galiléia/MG

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/01/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

22 FEV 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTMai 04/19/2018  
Gislene Carneiro  
Gislene Carneiro  
Gislene Carneiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

VIA POSE  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 FEV/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708326 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 - Brasília - DF

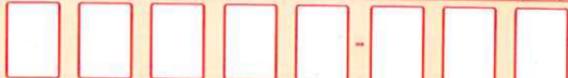
ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

OF

BRASIL  
BRÉSIL



recebimento (AR) 2225 JT227083260BR. (2751328)

SEI 53900.046725/2015

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/02/2018 17:20:00**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4667086**Data prevista de publicação:** 06/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10517166	ATO PORTARIA Nº 7244 Min.rtf	7001d58cab890fdd 2535bb21f95961e8	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10296/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA (CNPJ nº 03.534.961/0001-74)

Rua dos Operários, nº 795 - Centro

35.250-000 - Galiléia - MG

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**Referência: **Processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2756817** e o código CRC **E61120BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10296/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 2756817



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.376171 1 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0002941021000015376
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

RÁDIO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL (CNPJ nº 02.449.087/0001-04) - 53900.041859/2015-86

Avenida Edson Soares, nº 975, Augusto Vieira

Anagé, BA - CEP: 45180-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720792 enviado em 21/03/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.376171 1 74900000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 0002941021000015376
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL (CNPJ nº 02.449.087/0001-04) - 53900.041859/2015-86

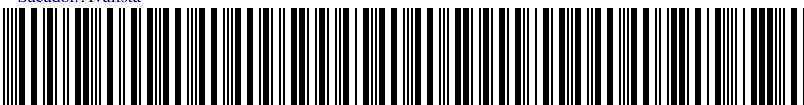
Avenida Edson Soares, nº 975, Augusto Vieira

Anagé, BA - CEP: 45180-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/03/2018 14:21:08**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4720818**Data prevista de publicação:** 22/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619625	ATO PORTARIA Nº 7244 MINI.rtf	e8315f69f1261e4c 2b845bd5cb1dc477	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/04/2018 16:27:43**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4766850**Data prevista de publicação:** 26/04/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cd9d3697819ee9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>65,00</b>	<b>R\$ 2.147,60</b>





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?  
b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

B

## II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão<sup>1</sup>, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup> como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>3</sup> pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”<sup>4</sup>.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

<sup>1</sup> Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

<sup>2</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

### III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046725/2015-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA.**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação.**  
**Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.**

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921490), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921491** e o código CRC **5ECC8614**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 2921491



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORATARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência nº 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de São Francisco / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046725/2015-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7244/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Galiléia / MG. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53900.046725/2015-51, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2927447** e o código CRC **CE64438B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 2927447

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 10296/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018  
53900.046725/2015-51

KARINE PAVIOTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILÉIA  
Rua dos Operários, nº 795 - Centro  
35.250-000 Galiléia / MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/04/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Cleiner Nunes da Silva  
Carteiro  
Mat.: 8.419.215-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 MAR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGL. - BRASILIA - UNICOM

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22717671 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

0.044-900 Brasília - DF

UP

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

Entrega (AR) OF. 10296 JT227176718BR. (2938111)

SEI 53900.046725/2018

EM nº 00351/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046725/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Galiléia / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27161/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3135841** e o código CRC **9205A6D7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27161/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046725/2015-51 - Nº SEI: 3135841

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
**53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)**  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046725/2015-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ACULTURAL DE GALILEIA**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4321231** e o código CRC **F2B1DF55**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046725/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Acultural de Galiléia, inscrita no CNPJ nº 03.534.961/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27741/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7244, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046725/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Acultural de Galiléia, inscrita no CNPJ nº 03.534.961/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27741/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7244, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35138/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046725/2015-51.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669533** e o código CRC **FDBC7156**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046725/2015-51

SEI nº 4669533